

HISTÓRIA DAS MULHERES NO BRASIL

Mary Del Priore

Organização

Carla Bassanezi

Coordenação de Textos

EDITORA
CONTEXTUAL

SER MULHER, MÃE E POBRE

Cláudia Fonseca

PERSONAGENS

Joaquim

Em julho de 1925, Joaquim de C. Sobrinho se endereça ao Juiz Distrital do segundo Distrito de Porto Alegre para se defender contra um processo, aberto por sua mulher, em que fora acusado de ser esmoleiro, sem meios para educar suas duas filhas. Ele reage com acusações contra sua mulher:

Para que V.S.^a tenha inteiro conhecimento de factos que vos são ignorados e praticados pela mulher adúltera de nome Eutherpe R., passo aqui a consignar as que em presença da mesma perante V.S.^a eu provei fazendo as interrogações do que vou relatar.

Antigo escriturário da Viação Férrea do Estado, ele pauta nesse documento, possivelmente escrito de seu próprio punho, uma loquacidade raramente igualada nos dossiês examinados aqui – processos para a “apreensão de menores” abertos entre 1901 e 1926. Eram pessoas de meios modestos que recorriam ao tribunal para resolver suas disputas pela guarda de crianças. O estilo dos processos tende, portanto, a oscilar entre as frases sucintas, sem adorno, de uma mãe analfabeta e o jargão legal de um advogado, pago muitas vezes pela Assistência Jurídica, ou escrivão. Da eloquência excepcional de Joaquim emerge uma narrativa rica em ambiente, capaz de nos ensinar algo da vida familiar das mulheres pobres do início do século.¹ É irônico que logo esse documento, redigido por um homem, possa nos permitir entrar no tema: maternidade e pobreza nos núcleos urbanos das primeiras décadas do século XX. Porém, como qualquer outro texto, este deve ser lido de forma criteriosa, o leitor atentando

para os diversos filtros através dos quais os "fatos" passaram antes de chegar à versão final.

Joaquim Sobrinho, é um bom contador de histórias. Sua linguagem, que para nós soa exótica, sua indignação e seu (falso?) pudor deixam transparecer um personagem: homem, quadragenário, classe trabalhadora, sujeito social, fruto de sua época. Fala não para qualquer vizinho, mas, sim, para o juiz e promotor da República a fim de pleitear sua causa: tirar suas duas filhas adolescentes de sua mulher. Fala de homem para homem:

Não posso acreditar que V.S.^a inteirado destes factos que, são nella, habituaes, mantenha o despacho contra mim e contra minhas filhas que não tem culpa do proceder de sua indigna mãe; e, que são os unicos entes que me acompanham com amizade e harmonia, nessa minha vida de infelicidade. *V. S.^a é juiz, mas, também é pae.* [grifo nosso]

Trata-se de um documento tendencioso. Não há como ignorar esse fato. Lembramos, porém, que o aparato judicial de então era 100% masculino, do juiz e promotor ao advogado, o oficial de justiça e o escrivão. Mesmo os depoimentos femininos teriam sofrido uma certa censura antes de chegar em nossas mãos. O moralismo gritante que, como veremos, permeia o requerimento de Joaquim, do início até o fim, serve para atizar nosso espírito crítico, alertando-nos quanto às *inevitáveis* distorções introduzidas pelas circunstâncias específicas da produção de qualquer texto.

A interpretação desse documento é facilitada pela comparação com 148 outros dossiês inspirados no mesmo problema jurídico – a apreensão de menores, disputas de guarda – entre pai e mãe, mãe e avó paterna, pai e empregador da criança, mãe e criadeira etc. que passaram diante do juiz de órfãos entre 1901 e 1926.² Nossa análise se apóia na comparação com trabalhos realizados por outros pesquisadores em cidades brasileiras dessa época, assim como em nossa experiência etnográfica entre grupos populares do Brasil urbano.³ Se, apesar de nossos esforços para manter um rigor científico, o leitor perceber deslizos entre ontem e hoje, entre as Eutherpes dos anos 20 e as mães que moram nas favelas atuais, na véspera do novo milênio, não será ao todo infeliz. A história, por distante que seja, tem por objetivo provocar reflexões sobre o mundo atual. Seria um equívoco o pesquisador debulhar as diferentes subjetividades envolvidas neste texto visando chegar aos "fatos brutos", uma "versão definitiva" da realidade. Pretendemos antes nos engajar num diálogo com as diferentes "vozes" em jogo, para tecermos uma interpretação dos fatos que signifique algo para os leitores do mundo atual. Vamos então conhecer a outra personagem.

Eutherpe

Nesse ano (1921) ella Eutherpe, adulterou-se cometendo ja um crime perante a Lei, perante a Sociedade e perante mim, quebrando os laços matrimoniais que eu os julgava inquebráveis [...] Ella juntou-se a um homem que além de escrofuloso era viciado em jogos, de nome Abel e naquelle tempo morador no Quarahy; deixando esse em pouco tempo, juntou-se a outro de idêntico teor, homem perdido em vícios, jogos e beberagens, de nome Benício, morador em Atigas, Estado O. de Uruguay, pouco tempo também esteve com este e juntou-se com um terceiro de nome Theodulo R. de cor quasi negra e rengo de uma perna, castelhana e morador na cidade do Quarahy.

Eutherpe "adulterou-se"! Com sua descrição detalhada, Joaquim constrói um relato convincente quanto à carreira amorosa de sua mulher. A escolha de palavras, o vocabulário evocativo, porém legalmente preciso, são artifícios acionados para contagiar o promotor e juiz, para levá-los a compartilhar de uma idêntica indignação diante desta mulher – ameaça à moralidade pública, ao bem-estar das gerações futuras, à integridade da nação! Nesse depoimento, o racismo de uma sociedade mal saída do regime escravocrata é gritante. Num cálculo hábil da mentalidade de seus juizes, Joaquim também apela para preocupações higienistas.⁴ O escândalo do adultério é completado pela degenerescência moral e física de toda espécie; jogo, doença, cor da pele, libertinagem sexual. Temos aqui, saindo por todos os cantos, os fantasmas sobre "as classes perigosas" que assolavam os integrantes da elite tanto brasileira como européia.

Curiosamente, historiadores tão prontos a localizar e demolir outras formas de moralismo – racial, classista – arrastaram os pés ao se distanciar do moralismo sexual e familiar de suas fontes. Uma historiadora, especialista em história da família brasileira, tenta reverter essa tendência ao ressaltar as inovações trazidas pela historiografia recente:

Ao nosso entender, uma análise da família brasileira deve [...] levar em conta [...] a questão conceitual, o uso do termo "família", a pluralidade de organização e a própria representatividade do casamento que, ao que tudo indica, era uma opção para apenas uma parcela da população. Terá, portanto, o pesquisador que se defrontar com esses problemas, bem como com a questão da bastardia, dos concubinatos e das uniões esporádicas, que revelam imagens bem mais realistas do comportamento e do modo de vida da população no passado. A oposição de imagens é evidente – de um lado o casamento, a moral e a própria submissão e a castidade da mulher; do outro, o alto índice de ilegitimidade, a falta de casamentos e a insatisfação feminina revelada nos

testamentos e nos processos de divórcio. Obcecados pelo ideal de recato, moral e pureza, historiadores e romancistas exageraram nesse quadro, estabelecendo estereótipos que se enraizaram até o presente.⁵

Há uma tendência, nas análises tradicionais, de espelhar o sistema vitoriano de classificação. Dividindo as mulheres em santas ou demônios, pacatas donas de casa ou prostitutas, os pesquisadores simplesmente não enxergavam dinâmicas sociais que driblam esses dois pólos. Da mesma forma, cientistas sociais se agarraram durante décadas à crença na normalidade – estatística, natural, moral – da família conjugal.⁶ Hoje, vemos que essa crença, além de ter reforçado a estigmatização das famílias pobres – vistas inevitavelmente como desorganizadas por não corresponderem ao modelo “normal” –, impediu gerações de pesquisadores de atentar para a diversidade de dinâmicas familiares no Brasil.

Ao romper com o moralismo embutido nas palavras de Joaquim Sobrinho, rompemos também com a tradição analítica que insistira em mostrar Eutherpe como “mulher desregrada” que, por motivos de patologia individual, ultrajou normas que todos respeitavam. O nosso enfoque procura mostrá-la, ao contrário, como um sujeito social com comportamento semelhante ao de muitas outras de sua condição socioeconômica; uma mulher que tinha práticas não somente lógicas mas também compreendidas e até aceitas como “normais” por uma boa parte de seus vizinhos.

O PALCO, A ÉPOCA, O LUGAR

Em 1920 fui accometido a patina, reumatismo, sendo escriturário da Viação Férrea do Estado, em Santana do Livramento a ponto de ficar completamente intrevado. Precizando de me tratar segui para Montevideu, Capital do Estado O. do Uruguay. Ficou a família na Cidade do Quarahy, fronteira desse paiz aqui, visinha, as pessoas que a compunham, eram: a mulher acima citada, a Ambrosina, filha que contava com onze anos, Jandyra com oito e Miguel com cinco annos e mezes, os quais são meus filhos legítimos.

A história começa em 1920. Joaquim escreve em agosto de 1925. Quanta coisa acontecia nessa época! A República do Brasil estava em plena consolidação. Com a Semana de Arte Moderna de 1922, os intelectuais e dirigentes estavam enfim declarando sua independência cultural, afastando-se da elite européia para procurar uma identidade nacional através da aproximação com o “povo” brasileiro. As greves operárias, intensificadas entre 1917 e 1919, mostraram que a parte proletária desse “povo”, composta em gran-

de medida de imigrantes –italianos em São Paulo, alemães no Rio Grande do Sul –, não queria mais aceitar passivamente as condições deploráveis nas quais trabalhavam: vigilância taylorista nas fábricas com muitas mirabolantes para quem infringisse as regras, jornadas de 12 horas, apenas meio dia de repouso por semana, salários de fome. Acontecimentos, tais como a Revolução dos Tenentes, a fraqueza do presidente Artur Bernardes, a fundação do PC, mostravam que a velha oligarquia agrícola cedia diante de uma jovem nação em plena fase de industrialização.

O Rio Grande do Sul viu, espelhadas em escala regional, algumas dessas tendências na forma da chamada revolução de 23 e a força de um movimento operário sob a hegemonia dos anarco-sindicalistas.⁷ Em certos aspectos, porém, o estado tinha um perfil próprio. Desde 1895 nas mãos do Partido Republicano Riograndense, a política oficial, sob a bandeira positivista de “ordem e progresso”, advogava a integração sempre mais acirrada ao Estado nacional. Essa integração, entretanto, estava longe de ser tranqüila e, especialmente na zona da fronteira, os fogos separatistas estavam sendo constantemente reaccesos pela chama de uma identidade platina.

Joaquim Sobrinho era de Santana de Livramento, na fronteira do Uruguai. Situada a distâncias iguais da região serrana e do porto de Montevideu, Santana do Livramento era o ponto comercial obrigatório para a permuta de mercadorias entre os dois países vizinhos, exigindo, desde o fim do século XIX, uma rede ferroviária altamente desenvolvida.⁸ Os ferroviários eram conhecidos como uma das categorias mais privilegiadas entre os trabalhadores de então. Desde que a companhia passou de mãos estrangeiras para o estado do Rio Grande do Sul, havia certo esforço para assegurar benefícios mínimos aos funcionários com, inclusive, Caixa de Aposentadoria e Pensões. É portanto de extrema ironia que logo Joaquim seja acusado por sua mulher de viver, “como é de conhecimento público, esmolando pelas ruas” de Porto Alegre – acusação que ele jamais refuta. De escriturário trabalhando na Viação Férrea em 1920 para mendigo nas ruas de Porto Alegre em 1925... Não podia haver melhor indicador da fragilidade econômica da família trabalhadora de então.

O CONTEXTO ECONÔMICO

A instabilidade do emprego masculino

Sabemos, tanto por censos da época quanto por historiadores contemporâneos, que Porto Alegre no início do século XX estava passando por uma fase de urbanização intensa. A política nacional, ao mesmo tempo

que prejudicava a produção tradicional de charque do estado, favorecia a criação de pequenas indústrias. A partir de 1890 surgiram fábricas de pregos, de louça, de tecido, banha, cerveja etc. Os imigrantes europeus, no norte do estado, dinamizavam sua produção agrícola, passando a exigir serviços administrativos e comerciais da capital. De 1900 a 1910 a população da cidade cresceu de 73 para 130 mil habitantes, chegando em 1920 a 230 mil. Joaquim e Eutherpe convergiram a Santana do Livramento na esperança de encontrar alguma forma de sustento.

Um exame dos dossiês de apreensão de menores nos fornece a base para um perfil econômico dos porto-alegrenses dessa época. Ao contrário do que se poderia crer, a grande maioria dos processos concerne a grupos mais humildes. Excetuando um médico, um ajudante de dentista, dois estudantes, dois lavradores e um pescador, os quarenta e poucos empregos masculinos especificados são repartidos entre cinco categorias: autônomos – marceneiro, ferreiro, sapateiro, barbeiro, padeiro, vendedor de manteiga –, pequenos comerciantes, “funcionários”, operários,⁹ e militares. Mas, para essas pessoas, muitas delas migrantes rurais, analfabetas, e sem qualificação profissional particular, a questão do trabalho não era facilmente resolvida. Apesar de etiquetas bem distintas, a profissão dos protagonistas, na sua maioria, era qualquer coisa menos estável e bem paga.

Em alguns casos, dá para seguir as carreiras irregulares através da cronologia de certidões – de casamento, de nascimento dos filhos, de queixa jurídica etc. De pescador em Rio Grande para operário na capital, de foguista em Guarany para aposentado em Porto Alegre. Um jovem que se declarou artista ao casar em São Borja, já era “operário” na certidão de nascimento de seu filho. Sobre outro senhor, que chegou a se chamar em diversos momentos de “amador dramático” e até “etnólogo”, apreendemos, de um recorte de jornal inserido no processo, que era ex-vendedor de móveis. Os chamados funcionários públicos não tinham renda garantida. Declarou um desses: “Nos dias que trabalha ganha 4000 réis como bandeirista na Companhia Força e Luz”. Só os militares, entre os quais, músicos e enfermeiros, deram-nos a impressão de uma maior estabilidade no emprego.

A incrível mobilidade geográfica dos homens, resultado da busca incessante de emprego, deixava as mulheres periodicamente em estado de abandono. Era comum que o companheiro partisse à procura de trabalho em outros lugares como Cuiabá, Rio Grande, o Estado Oriental (Uruguai), e que passasse anos sem que sua família recebesse notícias dele. As guerras repetidas dessas sociedades militarizadas tiveram também seu efeito: os soldados saíam para a guerra e só voltavam anos depois.

As mulheres “abandonadas” não tinham outra alternativa senão a de trabalhar. Mas, em muitos casos, mesmo as que moravam com seus companheiros procuravam alguma forma de renda para escapar à miséria que representava a dependência exclusiva do salário masculino. O homem podia até ser “trabalhador” – quem garantia que ia ter uma renda regular? Havia competição para os bons empregos. Uma vez recrutado, o homem não tinha garantia de estabilidade: como Joaquim, corria os perigos de doença ou demissão.

Nem todos os homens se preocupavam com o sustento da casa. Lemos em um processo atrás do outro o tipo de declaração que Morena, 39 anos, fez com tanta ênfase: [ela] “sempre trabalhou muito para o sustento da casa porque Norberto [seu amásio, pai de seus nove filhos], além de muito doente era um refinado vagabundo”. Os maridos, como Joaquim, acusavam suas mulheres de tê-los trocado por “vagabundos, bêbados, e viciados no jogo”, que se deixavam sustentar pela mulher, mas, na verdade, boa parte dos maridos parecia ter esses mesmos hábitos.

O inevitável trabalho feminino

A mulher pobre, cercada por uma moralidade oficial completamente desligada de sua realidade, vivia entre a cruz e a espada. O salário mingaudo e regular de seu marido chegaria a suprir as necessidades domésticas só por um milagre. Mas a dona de casa, que tentava escapar à miséria por seu próprio trabalho, arriscava sofrer o pejo da “mulher pública”.

Em vez de ser admirada por ser “boa trabalhadora”, como o homem em situação parecida, a mulher com trabalho assalariado tinha de defender sua reputação contra a poluição moral, uma vez que o assédio sexual era lendário.¹⁰ Uma moça de 19 anos apresentou a queixa de que na casa de sua madrastra era muito maltratada: “até para comer [...] concorria pois trabalhava em uma fábrica de louças”. Outra mulher, empregada durante quatro anos em uma fábrica de fiação de tecidos, foi obrigada a chamar amigos para atestar que “tinha se comportado muito bem na alludida fábrica” – nesse caso, a situação virou contra seu marido, pois o curador geral perguntou “a razão pela qual o requerido permitiu que sua esposa trabalhasse numa fábrica”. As mulheres que trabalhavam nas tarefas caseiras tradicionalmente femininas, lavadeiras, engomadeiras, pareciam correr menos perigo moral do que as operárias industriais, mas mesmo nesses casos, sempre as ameaçava a acusação de serem mães relapsas. Vide a crítica insinuada por um depoente: “para a requerente trabalhar era necessário que o menor ficasse em casa da avó paterna ou outras pessoas, não recebendo assim uma educação como devia...”.

A norma oficial ditava que a mulher devia ser resguardada em casa, se ocupando dos afazeres domésticos, enquanto os homens asseguravam o sustento da família trabalhando no espaço da rua. Longe de retratar a realidade, tratava-se de um estereótipo calcado nos valores da elite colonial, e muitas vezes espelhado nos relatos de viajantes europeus, que servia como instrumento ideológico para marcar a distinção entre as burguesas e as pobres. Basta aproximar-se da realidade de outrora para constatar que as mulheres pobres sempre trabalharam fora de casa.¹¹ Com a industrialização, chegaram, junto com as crianças, a compor mais da metade da força de trabalho em certas indústrias, notadamente nas de tecidos. As estatísticas sobre o Rio Grande do Sul em 1900 mostram que cerca de 42% da população economicamente ativa era feminina: as mulheres trabalhavam principalmente em "serviços domésticos", mas sua atuação era também importante nas "artes e ofícios" (41,6%), na indústria manufatureira (46,8%), e no setor agrícola. No censo de 1920, tanto "artes e ofícios" como "serviços domésticos" tinham sido absorvidos dentro da rubrica "diversas" – pessoas que vivem de suas rendas, serviços domésticos, profissões mal definidas –, mas ainda 49,4% da população economicamente ativa (PEA) do estado e 50,8% da PEA em Porto Alegre constavam como feminina. Na indústria, as mulheres ocupavam 28,4% das vagas no estado, e 29,95% na capital.¹²

Em nossos dossiês, apareceram poucas operárias industriais, talvez porque as famílias operárias acharam outras vias para resolver disputas conjugais. Mas não faltam exemplos de trabalho feminino: lavadeira, engomadeira, ama-de-leite, cartomante. Uma mulher vivia de sua banquinha no mercado público, outra "fornecia comida para fora a pessoas na zona" junto ao seu amásio que distribuía as viandas (marmitas).

Ironicamente, apesar de ser evidente que em muitos casos a mulher trazia o sustento principal da casa, o trabalho feminino continuava a ser apresentado pelos advogados e até pelas mulheres como um mero suplemento à renda masculina. Sem ser encarado como profissão, seu trabalho em muitos casos nem nome merecia. Era ocultado, minimizado em conceitos gerais como "serviços domésticos" e "trabalho honesto". Quando, finalmente, alguém – o nosso eloquente Joaquim – fala em maior detalhe sobre empregos femininos, é em termos negativos: "A minha mulher não está empregada, não costura, ela não trabalha em lã, não tem casa que ela mesma aluga". Ninguém, em 149 dossiês, falou que a mulher costurava ou trabalhava em lã para reforçar uma impressão positiva dela.

Ao separar-se do marido, ou ao ser abandonada, como Eutherpe, quais seriam as possibilidades das mulheres? Muitas delas achavam abrigo, pelo

menos temporário, com seus pais. Tal fato aparece no depoimento de mulheres que, ao declararem ter sido sustentadas por parentes, procuram cobrir seus maridos de vergonha. Mas em muitos casos os pais não prestam ajuda. Moram longe, são muito pobres ou, como parece ser o caso de Eutherpe, não se dão bem com a filha.¹³ Será, então, que a mulher tinha esperança de manter sua cabeça fora d'água com algum emprego? Não devemos nutrir ilusões quanto à situação da mulher trabalhadora. Em geral, mal ganhava o mínimo necessário para seu próprio sustento, muito menos para manter seus filhos. Os empregadores preferiam mulheres e crianças justamente porque essa mão-de-obra custava em média 30% menos.

Os filhos da Eutherpe já eram "grandes" pelos padrões da época. Ambrosina tinha idade de ganhar um "soldo" e Jandyra era bastante grande para cuidar do irmão, de forma que sua mãe não pagasse uma "criadeira". Mas, mesmo que esse grupo familiar chegasse a ganhar o suficiente para pagar sua comida, onde iriam morar? Todos os estudos sobre grupos operários na virada do século frisam o problema de habitação. Só os mais afortunados possuíam casa própria. Estes não podiam ser considerados "pobres",¹⁴ pois além de não pagarem aluguel, por exíguo que fosse, também o lugar podia ser alugado para garantir uma renda em dinheiro líquido. Entretanto, poucos trabalhadores dessa época podiam gozar tal privilégio.

No final do século XIX, constata-se o surgimento de cortiços em praticamente todas as cidades brasileiras. Essas habitações coletivas, onde moravam uma média de até três pessoas por cômodo, pontuavam as ruelas da cidade ainda nos anos 20. Através dos processos jurídicos, podemos entrever as condições de moradia, quando, por exemplo, um oficial de justiça, voltando de uma apreensão judicial, registra seu escândalo frente à pobreza do casebre, ou porão, em que as mulheres moravam. Registros semelhantes feitos sobre os "cortiços gênero-porão" de São Paulo nos fornecem uma imagem mais detalhada desse tipo de moradia:

Encontramos muitos deles, na maioria cimentados, outros atijolados e outros ainda têm simplesmente piso de terra batida. A entrada de muitos deles é feita por um respiradouro, sendo necessária uma ginástica forçada para neles penetrar, ou como melhor o possa. É claro que não foram feitos para serem habitados, pois neles há tudo que se contrapõe à higiene.¹⁵

Separar-se do marido significava, em geral, um novo alojamento, com aluguel a pagar. Nathalia, decidida a deixar Leopoldo, um torneiro russo 17 anos mais velho do que ela, pegou seu filho de dois anos e mudou-se



A mulher pobre, diante da moralidade oficial completamente deslocada de sua realidade, vivia um dilema imposto pela necessidade de escapar à miséria com o seu trabalho e o risco de ser chamada de "mulher pública".

para uma pensão. Leopoldo acusa sua mulher: lá na pensão, ela dava o nome de Olinda e se dizia viúva. Em poucos dias, foi despedida pela proprietária por falta de pagamento, vivendo então "decaída" em pensão de prostitutas no Beco do Oitava. No texto de nosso escriturário, Joaquim, vemos acusação semelhante: "Na casa onde [Eutherpe] parava que não fazemos ainda quarenta dias, já por duas vezes brigou, tendo que ir para outra casa".

Os homens usam esses incidentes para apoiar acusações de instabilidade e imoralidade contra suas ex-companheiras. Atrás da retórica, vislumbramos uma realidade em que a mulher sozinha, sem família e sem renda, errava de canto em canto em busca de um cômodo barato, senão gratuito. A cidade pululava de uma população itinerante. Além de inúmeros hotéis relativamente baratos que alugavam quartos numa base semipermanente, havia "pensões de família". Mas os quartos mais baratos existiam em bairros e pensões muito pobres. Assim, não era impossível uma mulher "honestá" ir se alojar numa casa junto ou perto a pessoas de "caráter duvidoso".

DINÂMICAS FAMILIARES EM GRUPOS POPULARES

A História social da criança e da família, publicada em 1964 por Philippe Ariés, é uma obra fundamental para a contextualização da *família moderna*. Tratando principalmente da França, da época medieval até o início do século XIX, esse autor tem como hipótese central a transformação da sociedade tradicional pela gradativa polarização da vida social em torno da família nuclear. Em um processo de enclausuramento progressivo, as pessoas se retiraram da rede extensa de parentela para investirem no espaço do "lar doce lar". As mulheres abdicaram da parceria no comércio ou oficina familiar e passaram a se ocupar integralmente do espaço doméstico; suas crianças, que antigamente se socializavam pela convivência com adultos no decorrer da rotina cotidiana, passaram a completar sua educação recorrendo a especialistas – tutores, governantas, professores de escola.

Nesse processo que, com ajuda de educadores e moralistas, difundiu-se do alto-para baixo da pirâmide social, a criança foi uma peça-chave. A necessidade de educá-la e prepará-la para o futuro fez com que seus pais virassem as costas às antigas sociabilidades, da rua, do parentesco extenso, entregando-se à privacidade do lar e seu complemento, a escola. A nova visão da família tornou-se brasão da burguesia, legitimando uma distinção que se alastrava das sensibilidades para a vida material.

A organização familiar dos grupos populares seguiu uma linha de evolução diferente. A enorme variedade de costumes que caracterizava a Europa pré-moderna diminuiu a partir da Revolução Industrial. Em torno dessa época, é possível identificar certas tendências em todo o subcontinente: casamentos "precoces", um aumento da proporção de uniões consensuais, frequentemente instáveis, e taxa alta de bastardia e crianças *em circulação*. A interpretação dessas mudanças se estende desde o elogio à emancipação dos indivíduos da censura comunitária até as lamentações sobre o arrasamento da moralidade familiar. Nós tendemos a simpatizar com os historiadores que, esquivando-se a tais julgamentos, interpretam essas práticas como o resultado do surgimento de uma nova classe com suas próprias formas de organização social. Menos heteróclita, graças às aglomerações urbanas, a "cultura popular" teria se concentrado nas camadas pobres da classe trabalhadora. Antes de ver, nesta, um "subgrupo fadado à bastardia" – resultado da "ignorância" ou da "irresponsabilidade" – historiadores recentes preferem considerá-la herdeira de uma "cultura popular vigorosa",¹⁶ uma cultura que muitas vezes vem de encontro às normas e aos valores da sociedade dominante.¹⁷

A História nos ensina quão difícil foi a implantação do modelo *nuclear burguês* entre grupos populares europeus. As medidas coercitivas de enclausuramento dos séculos XVIII e XIX visavam sanear a rua, retirando mendigos, órfãos e prostitutas do espaço público.¹⁸ A *família conjugal* só veio a se consolidar no início do século XX, com as táticas sedutoras de persuasão: salários dignos, escolarização universal de alta qualidade e uma melhoria geral das condições de vida da classe operária.

Dentro desse panorama, onde situar os pobres da cidade brasileira no início do século? É intrigante constatar semelhanças entre o comportamento familiar de nossos personagens e o de certas populações da Europa pré-moderna. Na Europa, por exemplo, o casamento oficial era mal definido até a Contra-Reforma; de tal maneira que era difícil distinguir esposos de concubinos; a duração média do casamento, principalmente por causa de mortes precoces, não era muito mais de 14 ou 15 anos; a gravidez pré-nupcial era freqüente, pois as relações sexuais e até mesmo a coabitação faziam parte do noivado; quanto aos "sentimentos paternos", estes não se conformavam, de modo algum, ao modelo contemporâneo. Por exemplo, era prática corrente, na França e na Inglaterra, enviar crianças, a partir de seis ou sete anos, para serem empregados como domésticos na casa de famílias levemente mais abastadas; os viúvos e as viúvas deviam ser vigiados para não gastarem o patrimônio dos filhos de um primeiro leito para

sustentar um novo esposo. A própria noção de infância, junto com o zelo correlato pelo papel educativo dos pais que a caracteriza, só surgiu nos últimos dois ou três séculos.¹⁹

Ao fazer essas aproximações, não é nossa intenção reforçar hipóteses evolucionistas que vêm, na trajetória brasileira, uma fase atrasada da história européia. Muito ao contrário. Aqui, a comparação com o material europeu serve para: 1) desmistificar a *família conjugal moderna*, mostrando-a não enquanto unidade "natural" ou universal, mas sim enquanto construção histórica; 2) relativizar certos comportamentos que observamos nos dossiês, lembrando que, em outros contextos, fizeram parte de *dinâmicas* sociais e padrões de *organização* familiar e, assim, 3) sugerir a possibilidade da existência de formas familiares específicas às camadas populares urbanas.

Não cabe, nesse texto, uma discussão pormenorizada sobre a evolução das diferentes formas familiares no Brasil. Basta dizer que, considerando o escopo limitado de "táticas sedutoras" – tais como uma escola universal, salário familiar, habitação popular etc. –, a maioria dos populares do início do século não abraçaram imediatamente o modelo da *família moderna*. Sem dúvida, havia entre eles uma enorme variedade de tradições que os imigrantes e migrantes rurais trouxeram de suas terras de origem. Mas, uma vez na cidade, enfrentaram, todos, os mesmos desafios e, em geral, acabaram compartilhando de condições semelhantes de vida. É dentro desse quadro de referência, de dinâmicas familiares adaptadas ao contexto de trabalhadores urbanos, que procuramos localizar a história de Joaquim e Eutherpe.

A PRECARIIDADE DO LAÇO CONJUGAL E ABANDONO

Joaquim nos impressiona com a lista dos amantes sucessivos de sua mulher. Três em quatro anos. Certamente não consideramos a trajetória de Eutherpe como "típica" das mulheres pobres da época, mas, no nosso entender, tampouco pode ser vista como excepcional. Lembremos que censos do século XX revelam, em certas cidades, uma proporção surpreendente de mulheres chefe-de-família – até 40%.²⁰ Quanto àquelas que viviam em casal, não é possível saber muito sobre o tipo de união: se tinha sido legalizada ou não, se era um primeiro, segundo ou terceiro "casamento". Na falta de registros que nos dêem um perfil longitudinal, acompanhando os mesmos indivíduos no decorrer do tempo, é extremamente difícil quantificar as práticas familiares de outrora. Muitos casais dispensavam o casamento legal; divórcios eram raros.²¹

Já que, em certos contextos, menos da metade da população adulta passava diante do padre para formalizar sua união conjugal, podemos perguntar quão fielmente os registros legais espelhavam a realidade desse povo. Será que separações conjugais não eram comuns? Com o exame cuidadoso dos processos jurídicos, vislumbramos uma sociedade de pessoas que se esquivavam aos controles legais: juntavam-se sem casar, pariam filhos sem fazer certidão de nascimento, separavam-se sem fazer divórcio.

Nos processos que envolvem confrontos diretos entre marido e mulher pela guarda da criança, as acusações seguem linhas previsíveis.²² As mulheres alegando, antes de tudo, que seus maridos nunca sustentaram a casa e, em segundo lugar, que as maltratavam; os homens dizendo que suas mulheres eram "sem moral" ou então as acusando de ser de "péssimo gênio", "gênio irascível", "relaxada(s) dos deveres domésticos e implicante(s) com o visindário".

O homem que não queria mais viver com sua esposa podia simplesmente sumir, esperando que sua mulher desse conta de sustentar a família. Se sua mulher não saísse tranqüilamente de sua vida, o homem podia tomar medidas mais enérgicas. Jacob B., membro da comunidade italiana e negociante no Mercado Público, acusava sua mulher Leonor G. de ter abandonado o lar "sem o menor motivo". Leonor contrariou que:

Cerca de quatro meses antes de mudar-se para a casa de seus pais, seu marido [...] abandonou o lar, deixando a declarante com o encargo dos filhos, não sabendo ela onde seu marido se achava; que a esse tempo a cunhada da declarante de nome Janaina e que consigo morava começou a maltratá-la a ponto de espancá-la [...]; que seu marido antes deste último abandono do lar já o havia abandonado a tempo, voltando depois a procurar a declarante [...]; que Jacob B. ultimamente tem lhe dirigido cartas dizendo que não a queria ver mais dentro da casa quando ele voltasse, que senão tivesse dinheiro para pagar a mudança, ele pagaria o carroceiro.

Em outro caso, Maria Luiza, "idade ignorada, operária, natural deste Estado", foi pessoalmente procurada por seu genro que a aconselhou ir logo buscar sua filha (na casa do casal) "porque, se não, poderia acontecer um desastre". Segundo o sapateiro que assistiu à cena, o marido ainda concordou em dar uma volta a fim de dar tempo à retirada da esposa. Maria Luiza precipitou-se à casa do genro, onde encontrou sua filha, sentada no alpendre, trancada fora de casa, que, depois de alguma relutância, concordou em acompanhar sua mãe para casa.

Nos arquivos que debulhamos, vimos que nem todas as mulheres eram vítimas. Elas também "abandonavam" o lar, mudando de cidade para escapar ao juiz, para desafiar a autoridade do marido ou, quem sabe, simplesmente para realizar um projeto de felicidade pessoal. Desferiam facadas para se proteger da violência doméstica, e, mais do que seus maridos, moviam processos de divórcio para resgatar seus filhos.²³ Mas, diferentemente dos homens, raramente expulsavam seus companheiros de casa. A mulher era impedida de fazer isso não somente pela opinião pública, mas também pela fragilidade de seu *status* legal. Se era concubina, não tinha nenhum direito à propriedade de seu companheiro; se era casada, dependia da autorização de seu marido para a prática de qualquer ato legal. A mulher "abandonada" recomeçava a vida com bem mais desvantagens do que o homem em situação semelhante.

RECASAMENTO

[...] ultrajado mesmo, não prossegui ação contra ella e nem quiz usar de violencias. Retirei sim de sua posse a menina chamada Ambrozina, coloquei-a em uma estancia no Estado Oriental com ordens de só ser entregue a mim, ella tentou reaver a filha, porém, as autoridades sabedoras de seu pessimo proceder, não entregaram a menina.

Havia tanta discriminação contra a mulher recasada que podemos perguntar por que, depois de separar-se do marido, ela não procurava se manter independente. Sabemos, por exemplo, que, na América Central, a família "matrifocal" é muito comum. Nesse tipo familiar, mãe e filhas adultas junto com os filhos destas, formam o eixo do grupo doméstico, tendo os "maridos" eventuais um papel secundário.²⁴ Para citar outro exemplo de "mulheres independentes", temos as "conglomeración de solteironas" (*spinster clustering*) da Europa no início do século XX, em que várias celibatárias moravam juntas, constituindo dessa maneira uma forma economicamente viável de organização doméstica.²⁵ É significativo não termos achado evidência de qualquer "casa de mulheres" nos processos que examinamos.²⁶ Em outro artigo, já apontamos para fatores econômicos que pesariam contra este tipo de arranjo.²⁷ Aqui convém acrescentar um fator político ligado à configuração particular de relações de gênero no Brasil.

Sem homem, quem pode "botar respeito" na casa? Pesquisas etnográficas mostram que, hoje, a polícia é relativamente impotente para controlar furtos e agressão física entre vizinhos nos bairros trabalhadores.²⁸ Há evidência de que, no início do século, as circunstâncias não eram mais

seguras.²⁹ Sem poder contar com a polícia ou outra força externa para impor ordem, cada família teria de acionar suas próprias estratégias de proteção, garantindo a seus membros um mínimo de segurança contra agressores, ladrões, e predadores sexuais. Se a nossa hipótese é correta, a presença de um homem, de preferência forte e valente, era visto como quase indispensável tanto para espantar malfeitores quanto, como veremos logo adiante, para atestar da integridade moral das mulheres.

A mãe sozinha estava, portanto, entre dois fogos: por um lado, pressões econômicas e políticas que impunham a necessidade de um (novo) marido; por outro, a condenação pela opinião pública de qualquer mulher que tivesse mais de um homem na vida. Que essa condenação tem base na rivalidade masculina, não há dúvida.

Sabemos, de estudos sobre a masculinidade na península Ibérica³⁰ que, lá, a honra de um homem depende, em grande medida, de seu controle sobre a sexualidade feminina. Pode ser uma tragédia perder uma mulher, mas é uma humilhação quase insuportável tê-la perdido para outro homem. Vemos evidência desse mesmo "código de honra" entre os homens que aparecem nas disputas judiciais que examinamos. Por exemplo, apesar de Joaquim admitir ter abandonado o lar – indo "se tratar" em Montevidéu –, ele considera inadmissível sua mulher juntar-se a outro homem: "Entretanto, ultrajado mesmo, não prossegui ação contra ella e nem quiz usar de violências".

É particularmente recorrente, nesses depoimentos, menção da hostilidade entre o antigo e o novo companheiro de uma mesma mulher: em um caso, o homem explica que o companheiro atual de sua mulher é seu "inimigo mortal", inclusive tendo atentado contra sua vida. Em outro, fala de brigas e chama seu rival de "alucinado". A hostilidade é, porém, mútua, dando repercussões indiretas na relação entre o padastro e seus enteados.³¹ Além disso, é também humilhante para um homem sustentar os filhos de seu rival sexual. Ao ver sua autoridade paterna dividida com o genitor, o padastro admite, no seio de sua casa, a presença tácita de seu predecessor. A rivalidade masculina é tão forte que seu fantasma perdura apesar de longos anos de separação e até morte do adversário. No Brasil colonial, a viúva que quisesse casar de novo era obrigada a renunciar não somente à herança, mas também ao *pátrio poder* sobre seus filhos.³² Apesar de não serem sujeitas à mesma injunção legal, vemos que muitas das mulheres descritas nesses arquivos resolvem a tensão proverbial entre padastro e enteado, mandando seus filhos para serem criados junto de outra família. Visto sob esse ângulo, o recasamento persistente das mulheres, tantas vezes interpretado como um apego ao

modelo da *família conjugal*, representa, justamente, a negação desse modelo. Ao recasarem, os cônjuges tendem a abrir mão dos filhos tidos em uniões anteriores.

Em tese, a lei não reconhecia o direito de a mulher, mesmo em estado de abandono, viver com o novo companheiro. A mancebia era condenada, e a mulher amancebada, considerada como "sem moral". Esse argumento foi repetidamente usado por homens que queriam retirar seus filhos de uma ex-companheira. Admira-se, hoje, como esses fofoqueiros do senso comum mantinham a ficção da normalidade, como conseguiam acreditar e convencer os outros de que cada nova transgressão à moral familiar apresentada na justiça era um desvio pontual, uma exceção à regra. Como podiam ignorar que toda uma classe de domésticas "vivia na rua" sem necessariamente ser "sem moral", que muitas meninas saíam a dançar nos bailes populares sem cair na prostituição? Que era possível a mulher separar-se e "casar" de novo sem ser meretriz. Os pecados imputados à mulher pelos advogados de seu marido, em muitos casos, não eram mais do que a prática cotidiana da massa de trabalhadoras. Na realidade, temos a impressão de que se sabia dessas práticas e tolerava-as no dia-a-dia. Porém, a "moralidade oficial" agia como arma de reserva para certas categorias de indivíduos – burgueses e/ou homens – estigmatizar outra – pobres e/ou mulheres – na hora do conflito.

Ironicamente, o juiz, talvez em função de uma vasta experiência prática, nem sempre acatava as incriminações do senso comum. Ou, talvez, simplesmente por estar confrontado a tantas "irregularidades" ao mesmo tempo – mancebia, prostituição, abandono, maus-tratos –, acabava, informalmente, criando uma hierarquia dessas "faltas". Manoel da Silva levou uma queixa parecida à de Joaquim à justiça: ele queria de volta sua filha de 3 anos, já que sua mulher tinha "abandonado o lar", vivendo amancebada com outro homem. Porém, quando a palavra é dada à acusada, esta revida dizendo que quem abandonou o lar foi seu marido; vendeu cavalo e carroça, e ainda frisou: "Não me procure porque não te quero mais". Se já o fato de ter "abandonado o lar" pesava contra Manoel, sua causa foi definitivamente perdida quando o promotor descobriu que ele vivia de uma casa de meretrizes, alugando quartos para mulheres.

O caso de Ernestina é outro em que a mulher consegue convencer o juiz de circunstâncias atenuantes: casaram-na com 17 anos sabendo-a grávida de outro homem. Depois de seis anos, seu marido parou de sustentar a casa, "não trazendo o necessário para a manutenção da família". Um belo dia, mandou-a embora. Ernestina esperou-o, em vão, durante oito meses na casa da mãe. Seu marido não mudou de idéia; recusava

toda proposta de reconciliação dizendo que “se envergonhava de viver com sua mulher”. Ernestina se explica para o juiz: seu marido não tinha razão, porque ela “sempre o respeitou durante o tempo que viveu com ele” e, finalmente, cansada de esperar, ela amasiou-se com um “homem bom”. Ernestina, como a mulher de Manoel, ganhou sua causa e recebeu a guarda dos filhos, demonstrando que havia uma aceitação tácita, da parte de certos juizes, de práticas costumeiras, tais como a mancebia e gravidez pré-nupcial. Tratava-se de transgressões morais, sim, mas que constavam como menos repreensíveis do que outras como abandono ou maus-tratos.

Vemos, portanto, que não bastava Joaquim mostrar que sua mulher tinha se juntado a outro homem. Era evidente que ele tinha viajado “por motivos de saúde” – mas por quanto tempo? Deixou sua mulher e filhos



Casais juntavam-se sem casar, pariam filhos sem registrá-los, separavam-se sem divórcio.

com quais reservas? Podemos ler entre as linhas para imaginar Eutherpe, passando dificuldades econômicas e, como Ernestina, cansar de esperar. Para garantir que o juiz não se comovesse com essa possibilidade, Joaquim tinha de achar argumentos ainda mais fortes para trazer suas filhas de volta.

PUREZA X PROSTITUIÇÃO

Esta mulher não está empregada, não costura, não trabalha em lã, não tem casa que ella mesma aluga, não tem responsabilidade, anda quasi os dias inteiros fora da casa onde para, só chegando na occasião das diversas refeições, não ganha dinheiro, mas, entretanto me consta, que tem feito compra de roupa para ella e meu filho Miguel e uma cama com colchão. E esse dinheiro donde lhe veio se ella não trabalhou em lugar nenhum?

Descrições da vida da mulher pobre dessa época, seu trabalho, sua trajetória familiar, parecem desembocar sempre na mesma ameaça: a da "mulher decaída". Para entender essa *assombração* que surgia à mínima oportunidade – essa suspeita que assolava a mulher em toda parte –, é preciso colocar em perspectiva o panorama moral da época.

A receita para a mulher ideal envolvia uma mistura de imagens: a mãe piedosa da Igreja, a mãe-educadora do Estado positivista, a esposa-companheira do aparato médico-higienista.³³ Mas todas elas convergiam para a pureza sexual – virgindade da moça, castidade da mulher. Para a mulher ser "honesta", devia se casar; não havia outra alternativa. E para casar, era teoricamente preciso ser virgem. O próprio Código Civil previa a nulidade do casamento quando constatada pelo marido a não-*virgindade* da noiva.

Lembramos, no entanto, que os espaços onde se realizava a norma oficial eram tradicionalmente poucos. Se, num primeiro momento, historiadores acreditavam que a concubinação no Brasil colonial restringia-se principalmente à população negra, pesquisas recentes mostram que a união livre, assim como a mulher chefe-de-família, não eram de forma alguma privilégio exclusivo dos escravos e seus descendentes. Na sociedade brasileira, especialmente no século XIX, eram os matrimônios, e não a concubinação, que se realizavam num círculo limitado.³⁴

Tudo indica que uma boa parte, talvez a maioria da população não casava antes de iniciar suas experiências sexuais. Pesquisadores contemporâneos sublinham uma taxa alta de crianças ilegítimas durante toda a história brasileira, taxa que chegava em certos momentos a superar 40% do

total de nascimentos. É provável que, como em muitas aldeias europeias da época pré-industrial, relações sexuais começassem já durante o noivado. Bastava a moça acreditar na seriedade das intenções de seu pretendente para lhe entregar o dote de sua virgindade.³⁵ Porém, os homens nem sempre eram sinceros. Quantas mulheres tiveram uma experiência semelhante à de Eva que, num processo de 1921, acusa Augusto de ter prometido casamento, “depois que fez-lhe mal, a abandonou por motivo fútil”. Os noivados eram rompidos e as meninas davam à luz, não sem freqüência, aos pequenos “bastardos”.

A moral burguesa não era de todo estranha aos grupos populares. A prova se acha no desespero registrado por meninas defloradas que preferiam arriscar um aborto, cometer infanticídio ou até matar-se, antes de vir a público seu estado de mãe solteira.³⁶ E era, sem dúvida, em parte, para evitar tal destino que pais pobres internavam suas filhas, quando achavam vaga, num asilo ou orfanato de religiosas. Nalva,³⁷ uma mulher negra que, na década de 20, ainda “estudava” num asilo de freiras, forneceu-nos um dos raros exemplos em que uma menina de classe trabalhadora foi criada conforme os ditados do ideal dominante. Colocada no internato por seus pais – seu pai marinheiro, sua mãe empregada doméstica –, ela descreve com muito orgulho o tipo de educação que, lá dentro, recebeu. Passava seu tempo aprendendo costura e bordado, ajudando na missa e tomando chá. Quando, com 18 anos, saiu do asilo e começou a trabalhar fora, sua família continuou a acionar meios para protegê-la contra os perigos morais. Mesmo depois de Nalva começár a trabalhar como faxineira num hospital, alguém a buscava todos os dias no serviço. Sua educação foi conforme ao modelo burguês. O quanto isso contribuiu para sua inserção social? Apesar de uma intensa vida social, freqüentar bailes e até ser eleita “rainha de Primavera”, Nalva nunca casou, nem teve filhos. A noção do recato feminino não era necessariamente propícia à integração social de uma moça de origem humilde.

Certamente a virgindade se revestia de um real valor aos pais de então. Além das conotações morais, carregava implicações práticas: podia ser barganhada para conseguir um “bom casamento” que trouxesse benefícios para toda a família da noiva – assim, uma menina queixou-se ao juiz que sua mãe estava pedindo dinheiro ao seu noivo. A virgindade era um “cristal” que não devia ser quebrado à toa.³⁸ Entretanto, o mecanismo mais indicado para a preservação desse cristal não era necessariamente a autocontrole da moça.³⁹ Para entender qual mecanismo seria o mais adequado, devemos tentar entrar na mentalidade de 1920, pensando a sexualidade feminina não como um assunto privado, de emoções individuais,

mas, sim, como um tipo de patrimônio familiar. Vemos então como o acento se desloca de uma atitude interna para um controle externo, isto é, do recato para a vigilância.

Enquanto, *depois* de “desvirginada”, a menina arca quase sozinha com as conseqüências de sua “culpa”, *antes* da “perda” sua proteção é vista como a responsabilidade de outras pessoas, para justificar a autoridade destas sobre ela. A necessidade de defender a pureza das meninas vem repetidamente à tona nas disputas jurídicas que percorremos. Zelar pela virgindade das moças parecia ser um argumento de peso que qualquer adulto podia acionar. Assim, Heleodoro, tenente do exército, proclama orgulhosamente ao juiz que sua tutelada, com idade de 13 anos, saiu “virgem e ileso de sua casa”. Parece haver um consenso que a menina, sozinha, não é capaz de afastar perigos morais; portanto, ela deve ser alvo de vigilância.

Em vários casos, constatamos uma mãe ou pai apelando para esse tipo de argumento para tirar sua filha da casa onde fora empregada. Glória de S., por exemplo, pede para reaver sua filha entregue pelo juiz a um tutor porque, na casa desta, “cortaram-lhe o cabelo, mandam-lhe fazer compras na rua, e permitem seu namoro com um homem casado”. E a mãe adotiva de Conceição (19 anos) reluta em entregá-la para seus genitores, pois “teme pela honra e honestidade dela que está numa ida-de perigosa”.

A questão de vigilância valorizava, mais uma vez, o pai de família. Atravessando os documentos que estudamos, tanto históricos quanto etnográficos,⁴⁰ persiste a idéia de que a presença paterna é essencial para salvaguardar a pureza das filhas.⁴¹ Essa insinuação está muito clara no pedido de J. de Néry pela guarda de sua filha menor. De forma significativa, ele informa o juiz que “nos poucos dias em que [suas duas filhas] estiveram em companhia da mãe, [a filha maior] foi raptada e deflorada por seu nôivo”.

Não somente, por sua autoridade, o pai colocava um freio aos impulsos sentimentais de suas filhas, mas também, por sua valentia, mantinha homens predadores a distância, pois sempre pairava sobre virgens a ameaça de “rpto”. Tática acionada por homens que queriam obrigar uma menina ou seus pais a consentir a seu casamento com ela,⁴² também dizia respeito a sedutores casados e estupradores.

Desde a casa-grande nordestina, onde o quarto das filhas se localizava sempre no centro do edifício justamente para evitar esses perigos, até a capitania de São Paulo, onde o rpto era “um crime comum praticado por homens de todas as condições sociais, solteiros ou mesmo casados”,⁴³

achamos sinais, ao longo da época colonial, dessa forma de violência. Não é por acaso que, entre nossos dossiês, as disputas pela guarda de uma menina adolescente foram todas iniciadas pelo pai. Frente à ameaça de agressão masculina, o remédio lógico era *outro homem*.

OS ESTRAGOS DA MORALIDADE OFICIAL

A ideologia burguesa era, sem sombra de dúvida, forte. Mas seria simplista imaginar que todas as pessoas digeriam passivamente as normas oficiais. Como não ocorrer uma ressemantização do ideal quando se trata de um contexto no qual a metade das pessoas manifestamente não o seguem? Ironicamente, a própria rigidez do modelo tornava-o de uso restrito, pois qualquer deslizava jogava a mulher para o campo dos "sem moral", num espaço onde se forjava, nas práticas do dia-a-dia, uma moralidade alternativa.

Apesar de certas semelhanças, existia um enorme descompasso entre a moralidade oficial e a realidade vivida pela maioria de pessoas dessa época. E esse descompasso não era, de forma alguma, inocente. Voltava-se, na maioria de casos, contra a mulher, tida como responsável pelo não-cumprimento do ideal. Ilustramos essa idéia com o exemplo de Florisbela, uma menina de 15 anos que, em 1908, foi deflorada por seu tio, vinte anos seu sênior. Poucos dias depois de um casamento apressado, nasceu Adalgisa. O tio/marido não levou um mês para enjeitar sua filha, depositando-a no corredor de uma casa da rua da Margem e abandonando sua mulher logo depois. Diz a sobrinha que, nos primeiros dias depois do abandono, sabendo que o nenê tinha sido entregue à Santa Casa, ela procurou o mordomo dessa instituição "que disse que lhe entregava a filha mediante 600.000 réis"; dinheiro que ela não tinha. Nove anos mais tarde, quando a mulher, junto com seu amásio, tenta conseguir sua filha de volta, ainda se encontra incumbida a apresentar testemunhos para atestar o fato de que "vive sob a proteção de uma única pessoa, não [se] tendo prostituído".

Repete-se em quase metade dos processos contra mães a acusação de que elas "não têm idoneidade" para ter um filho na sua guarda. Essa frase, que aparece constantemente, não se refere à honestidade, nem à capacidade de ensinar um ofício, nem aos bons ou maus-tratos que a mulher é capaz de cometer. Diz respeito pura e simplesmente ao comportamento sexual da mulher.

Joaquim, sempre pronto a esclarecer a situação com maiores detalhes, explica o que é viver com uma mãe "sem moral":

Estes homens, cada um a seu tempo freqüentava a casa de Eutherpe, morando com ela a filha [...] quem ia se criando nesse círculo viciado, pernicioso, assistindo a esses espetáculos, em cuja [presença?] [...] podia acertar com boas e profícuas lições, sendo o exemplo de sua mãe.

Acontece que a definição de falta de moral feminina é tão ampla que se torna uma arma potencial contra praticamente qualquer mulher adulta. Vemos, de fato, diversos homens rotularem suas ex-companheiras de "prostitutas" simplesmente porque elas juntaram-se com um novo companheiro. Felismina, que fugiu de seu marido legal para viver com um segundo companheiro, é acusada por este de tê-lo rejeitado em favor de um terceiro. O amante rejeitado resume a trajetória de sua ex-companheira descrevendo-a como "casada, meretriz, e amancebada". Em outro caso, Paula resolveu largar seu sedutor, pai de uma filha sua, para casar legalmente com outro homem. Onze anos mais tarde, seu ex-amante, depois de uma briga com o marido, tenta tirar-lhe a filha, acusando-a de ser prostituta que freqüenta a 'maternidade'.⁴⁴ Nesses dois casos, o juiz achou as acusações sem fundamento, mas essas acusações refletem uma característica da moralidade masculina, segundo a qual qualquer mulher que não correspondia à norma ideal era uma "rameira" em potencial.

Mesmo quando a mulher tinha uma conduta reconhecidamente "honesta", mantendo-se casta depois da separação conjugal, seu marido podia tentar mostrar, por outras vias, que era moralmente despreparada para criar seus filhos, pois a contaminação moral entre mulheres se espalhava facilmente. Sempre era possível descobrir alguma parente – uma filha amasiada, uma irmã separada – para desqualificar a mulher aos olhos do tribunal. Assim, nas disputas entre esposos pela guarda de uma menina, a quase obsessão pela "pureza" das filhas moças passa a ser uma arma por excelência masculina.

O descompasso entre a moralidade oficial e a realidade agia ainda de outra forma para fazer vítimas entre mulheres pobres: promovia, entre as mais ingênuas, a convicção de que se não podiam ser santas, só lhes restava ser putas. Eleuzina, menina paulista que em 1918 foi levada diante do tribunal paulista, conta que, por desconhecimento total do corpo, teve de consultar uma enfermeira para averiguar seu estado de desvirginada. Confirmando sua suspeita de não ser mais virgem – "já não via condição de conseguir casamento" – pediu para a senhoria da casa onde morava arranjar-lhe "um homem que a protegesse". Esse homem "muito rico" foi achado e, em troca dos favores sexuais de Eleuzina, recebeu a menina "sob a proteção dele mediante a contribuição mensal de cento e cinqüenta mil reis".⁴⁵

Não podemos descartar a possibilidade de que a "ingenuidade" dessa moça fosse inspirada em considerações pragmáticas. Calculando seu salário a cerca de \$6.000 por dia, podemos encaixar Eleuzina entre as 20% das operárias paulistas que eram bem pagas. Esse fato nos leva para uma última consideração sobre a virtude sexual de mulheres pobres no início do século. A verdade é que, no mercado de emprego de então, as alternativas abertas a mulheres de origem humilde e baixo nível de escolaridade não eram particularmente atraentes. Historiadores e antropólogos têm demonstrado repetidamente que, para a mulher jovem e bonita, em tais circunstâncias a prostituição soa como opção nada desprezível. Por exemplo, um estudo sobre Nova York do século XX revela inúmeros casos de meninas que fugiram de casa para entrar na prostituição. Lembrando que uma virgem valia até \$50, o autor da pesquisa sugere que, "(e)m um mercado de emprego que oferecia a meninas adolescentes rendas minguadas de \$35 a \$50 por ano, a idéia de um tal rendimento por sua mocidade podia ser muito persuasiva".⁴⁶ Insistindo que salários baixos e instáveis levavam costureiras, floristas e camareiras a recorrerem episodicamente à prostituição, este autor alega que, durante o século passado, entre 5% e 10% de todas as nova-iorquinas entre 15 e 30 anos tinham se prostituído em algum momento: "Para a mãe viúva, o artesão desempregado e o imigrante pobre, prostituição não era uma violação da retidão moral mas, sim, um elemento indispensável da economia familiar".⁴⁷

Não é, portanto, surpreendente que a profissão feminina mais comum nos dossiês que estudamos seja a prostituição. Nada menos do que dezoito acusações diretas – sem falar nas insinuações sobre "procedimento incorreto", vida "irregular", "duvidosa", e "fácil" etc. É certo que em alguns casos podemos julgar que a acusação foi inventada por adversários da mulher. Mas várias mães chegaram a admitir suas atividades, inclusive para negar a pretensa paternidade de um requerente. Outras foram acusadas por testemunhas de terem caído na "franca prostituição", sendo sua atividade de "notoriedade pública", ou simplesmente de terem sido vistas "em companhia de mulheres de vida fácil, conversando com homens estranhos no mercado público – o que faz crer que não é uma mulher séria".

A prostituição de Dona Hilda já era "uma cousa pública e antiga" comentada no armazém da esquina, quando seu marido foi descobrir que a mãe de suas duas filhas se prostituía. Era impossível que os vizinhos, alguns deles provavelmente freqüentadores dos bordéis, não soubessem de suas atividades. O sapateiro, Cláudio A., 47 anos, alega tê-la visto

passando em companhia de um moço que a princípio supôs ser parente de Dona Hilda conforme ela mesma dizia às filhas do depoente; [...] mais tarde uma pessoa [...] lhe contou que Dona Hilda andava de colóquios com um médico e que ele tinha vontade de publicar isto na imprensa; [...] ainda] mais tarde o depoente observando viu Dona Hilda entrar em casas suspeitas na Floresta e descobriu que o rapaz que a acompanhava era um tal Armando [...] que declarou que de fato era amante de Dona Hilda.

Quando o marido de Hilda, finalmente, soube de suas atividades, expulsou-a de casa, mas não antes de extorquir dela uma confissão assinada e carimbada em cartório: "Declaro que fui infiel ao meu marido dia nove de setembro de mil novecentos e vinte e três".

A prostituição aparece nos mais diversos relatos: Eutherpe acusa seu marido de "habitar um prédio onde também mora uma meretriz que está amancebada com um irmão" dele; uma mulher, fugindo dos maus-tratos de seu marido, é acusada de ter deixado sua enteada de quinze anos numa "casa de tolerância"; um menino é criticado por ter levado sua irmã menor para visitar amigas de vida fácil no Beco do Oitavo; outra mulher pede para retirar seu nenê da sua ex-residência "onde exerce-se o lenocínio". Tem-se a impressão de que nem toda mulher que entrava nessas casas se prostituía. Algumas estavam simplesmente procurando abrigo ou socorro moral junto a amigas ou parentes. O que consta, em todo caso, é que as meretrizes não constituíam uma população à parte. Eram casadas, amasiadas, vivendo nos cortiços e hotéis, lado a lado com "mulheres honestas" e operárias. Isso não significa que suas atividades profissionais eram necessariamente aceitas pelo vizindário, muito menos pelo marido, tampouco sofriam um ostracismo radical. A figura da prostituta se localizava na encruzilhada entre o estereótipo aterrorizante da "mulher decaída" e a realidade vivida por um sem-número de amásias, mães solteiras e crianças ilegítimas; em outras palavras, entre a condenação pela moral burguesa e a tolerância tácita para com um modo de vida que se desviava radicalmente da norma oficial.

A MATERNIDADE NA FAMÍLIA POPULAR

Para melhor entender o que significava ser mãe para as mulheres pobres do início do século, é necessário tirar a experiência materna do isolamento da família conjugal e situá-la dentro de redes sociais que perpassam a unidade doméstica. Eutherpe deixou seu último nenê para

ser criado por sua mãe. Quando, inicialmente, moveu o processo para reaver suas filhas, era na expressa intenção de deixá-las morando com seus pais. Joaquim tirou sua filha maior para colocá-la em "uma estância no Estado Oriental de Uruguay". Essa *circulação de crianças*⁴⁸ entre uma casa e outra não era, de forma alguma, excepcional. Verificamos práticas semelhantes em inúmeras famílias tanto do presente como do passado. Trata-se de uma prática particular aos grupos populares que deriva, por um lado, da importância da família extensa, por outro, da necessidade de acionar estratégias coletivas para a sobrevivência das crianças. O cuidado das crianças cabia, conforme os ditados da divisão tradicional de trabalho, à mulher, porém, essa mulher não era sempre a mãe biológica. Para fazermos considerações sobre a maternidade em grupos populares, temos portanto de levar em consideração também avós, criadeiras e mães de criação.

A mãe sozinha estava entre dois fogos: por um lado, pressões econômicas e políticas que impunham a busca de um (novo) marido; por outro, a condenação pela opinião pública de qualquer mulher que tivesse mais de um homem na vida.



Redes consangüíneas e outras redes

Estudos antropológicos sobre famílias brasileiras de baixa renda têm apontado para a natureza aberta da unidade doméstica.⁴⁹ Muitas vezes aparente no próprio aspecto da residência – múltiplas casas no mesmo quintal –, esse caráter aberto torna-se patente quando se acompanha famílias nas rotinas diárias. Apesar de cada casal ter seu próprio canto para cozinhar, as crianças se infiltram pelas fronteiras dessas casas burlando os limites entre uma “família” e outra. Nesse universo, onde a escola não exerce uma influência suficiente para estabilizar a trajetória da criança, não há como ancorá-la numa só residência. Uma viagem para o interior para assistir ao casamento de algum parente ou o almoço dominical na casa de uma tia poderiam virar estadas de anos, dependendo da conveniência para o adulto e do desejo expresso da criança.

Dados etnográficos nos convencem de que as decisões envolvendo crianças – criá-las, escolarizá-las, seu destino após a separação ou morte dos pais e até mesmo o número de filhos considerado desejável – não são de maneira alguma restritas ao casal. Comumente, os mais velhos de uma fratria passam seus primeiros anos com uma avó que, cuidando deles, cumpre suas últimas obrigações familiares. Vinte anos depois, quando a obrigação se transforma em direito, a avó pode reivindicar, na sua velhice, a companhia de um dos netos mais novos. O costume de batizar uma criança duas ou três vezes – em casa, na igreja e em cerimônia de batuque –, dando a ela dois ou três pares de padrinhos, é um outro índice da “coletivização” da responsabilidade por crianças.

Há evidências do mesmo tipo de dinâmica nos processos históricos que examinamos. Como nos dias de hoje, a parentela consangüínea parece ter ocupado um lugar prioritário nas redes de ajuda mútua. Evidentemente, era prática corrente um casal morar com os pais ou sogros. Em geral, não era o marido que ia ao cartório declarar o nascimento do filho, mas sim o avô, bisavô, e uma vez até o tetravô. Podemos imaginar que, no dia-a-dia dessas famílias extensas, a responsabilidade pelos cuidados cotidianos dos filhos não ficava exclusivamente a cargo dos pais. Talvez a melhor prova disso seja a quantidade de avós que ficaram com um neto depois de os pais da criança, por um motivo ou outro, irem embora. O caso seguinte é típico da “fluidez” que encontramos nos limites entre uma unidade doméstica e outra:

[Alfredo V. declarou que] sua filha menor, Iris, desde que nasceu, viveu em companhia da sogra do declarante, isto porque moravam juntos, que depois que a esposa do declarante faleceu, a pedido da sogra do

declarante, este a deixou na companhia della; que mais tarde sua sogra passou a residir em companhia do seu pai, Marcellino, para onde levou a filha do declarante, que tendo sua sogra falecida, oito dias depois, o declarante foi a casa de Marcellino e levou sua filha para a casa de sua avó paterna, a mãe do declarante.

Apesar de a lei atribuir a prioridade de *pátrio poder* aos genitores – o pai, “naturalmente”, antes da mãe –, outros membros da família consideravam-se também com direitos. Esse fato fica especialmente evidente quando a parentela consangüínea forma um bloco político para tirar a criança de seu (ou sua) parente afim. Vemos essa dinâmica claramente no caso seguinte: depois de certo homem morrer, seu pai e irmão entraram na justiça contra sua viúva porque essa os tinha “abandonado sem motivo”. Apesar de o genitor ter “dado” seu filho para os requerentes antes de morrer, sua viúva preferira interná-lo na Santa Casa.

A coesão do grupo consangüíneo, embora fundamentada na solidariedade entre ascendentes e descendentes, não se limitava a isso. Estendia-se também aos parentes colaterais: irmãos, tios, primos. Havia casos de viúvas morando com irmãos casados, de irmãs e irmãos, solteiros e separados, dividindo a mesma casa. Mulheres sós recorriam a seus irmãos, tanto para mover um processo como para trazer um filho fugitivo de volta ao lar. Cunhadas, junto com as sogras, eram acusadas de terem provocado a dissolução conjugal. E quantas vezes, depois de uma separação, os dois cônjuges se refugiaram com seus consangüíneos respectivos – o próprio Joaquim morava com um irmão e a amásia deste. Ao que tudo indica, as unidades nucleares se diluíam nesses grupos consangüíneos onde as lealdades fortes e duradouras contrastavam com a precariedade do laço conjugal.

Sobrevivência

Se as crianças não tivessem passado a ser responsabilidade de todo o grupo de parentesco, se não tivessem elas *circulado* facilmente entre vários adultos, é difícil imaginar como essa população teria se reproduzido. A precariedade da família conjugal tem sido uma constante na história dos grupos populares no Brasil. Além de migração e divórcio, a morte foi, historicamente, causa comum da ruptura desse grupo doméstico. Na época de Eutherpe e Joaquim, o Serviço de Higiene Pública mal tinha começado. Além das epidemias periódicas de cólera, tifo e gripe, essa população tinha de conviver com tuberculose e doenças venéreas. A taxa de mortalida-

de na Porto Alegre de 1922 era de 18,46 por mil, uma das mais altas do estado e quase três vezes mais alta do que a atual – 99% dos partos ainda aconteciam em casa, fato que pode explicar o grande número de jovens viúvos e viúvas se casavam de novo, mas as crianças do primeiro leito ficavam como elementos estranhos na nova unidade conjugal; quer fosse sob pretexto de afastar as crianças dos maus-tratos proverbiais de madrasta ou padrasto, quer fosse para “evitar escândalo”, era preciso achar novos lares em que as crianças pudessem crescer.

É especialmente nessas circunstâncias “de crise” que encontramos filhos colocados com não-parentes. Pais requeriam custódia dos filhos que suas mulheres tinham entregado para “o espanhol Elias de Tal”, “um sargento”, “um velho casal” etc. Mães pediam para retirar suas crianças colocadas pelos maridos com “um casal no Partenon”, “uma mulher de nome Frica”, “um parente dele em Mostardas” etc. Muitos requerentes declaram, sem qualquer escrúpulo, que queriam a guarda de um menor para entregá-lo a algum terceiro: parente ou madrinha. E vemos pelos processos com contraprocessos inclusos – em que o pai e a mãe em ordem consecutiva mandam apreender filhos um do outro – que muitas vezes, quando o adulto ganhava a custódia do filho, deixava-o logo em casa de uma terceira pessoa sem laço de parentesco algum.

Pais recorriam também a instituições filantrópicas ou estaduais para ajudá-los. Assim, uma dezena de nossos processos judiciais diz respeito a crianças internadas na Santa Casa, Asilo da Piedade, Asilo Providenciário, ou colégios, tais como Santa Teresa ou o Patronato Agrícola. A maioria das crianças em circulação vivia, entretanto, com outra família quase tão pobre quanto a de onde tinha saído.

Evidentemente, algumas mães contratavam “criadeiras” mediante uma mensalidade paga em dinheiro. Muitos pedidos para crianças colocadas com casais no interior do estado sugerem esse tipo de arranjo – imaginamos que foi esse o caso da “estância” onde Joaquim colocara sua filha. E, quando a criança era maior, de 8 ou 9 anos de idade para cima, podemos supor que ela mesma pagava, com seu próprio trabalho, seu lugar na família de criação. Porém, na grande maioria das disputas, é evidente que os pais de criação tinham recebido pouco ou nada por sua pena. Então, por que pegavam crianças para criar?

A própria presença da criança, ente gracioso que alegrava a casa, já representava uma forma de recompensa. Assim, vemos parentes e madrinhas disputando entre si o direito de recolher algum órfão no seu lar. Mas os pais adotivos eram também inspirados por um sentimento de caridade. Dona Maria P. nos pinta um cenário revelador, descrito do ponto de vista

de uma mãe de criação. Essa senhora, casada, com 34 anos, acabara de perder seu recém-nascido quando foi procurada por Laura G. Esta veio lhe pedir para amamentar e cuidar de seu nenê “uns três dias enquanto ia à procura de seu marido que estava fora”. Mais de dois meses depois, Laura ainda não tinha voltado. Dona Maria procurou os avós maternos da criança, mas “eles declararam que não queriam saber da referida criança”. Maria não ficou com seu “filho de leite”. Explicando “ter muitos filhos e ser uma pessoa pobre”, entregou-o para o juiz. Mas quantas outras pessoas não teriam guardado e criado uma criança entregue nas mesmas circunstâncias? Pessoas que, quando intimadas na justiça, apresentavam sua “adoção” como um ato de caridade; sublinhavam os anos de dedicação e sacrifício que tinham investido, assim como a pobreza da mãe “solteira”, “enferma”, ou “indigente” que lhes entregara a criança.

Os genitores contavam outra versão da história: ao abrir mão de seus filhos, faziam um nobre sacrifício para ajudar os pais adotivos. Três nenês, por exemplo, foram colocados com o claro objetivo de consolar pais que acabavam de perder um filho. Em alguns processos, essa noção da criança enquanto dádiva é explícita: vide o discurso do pai, dizendo que, “com a morte da filha do casal, A. consentiu que uma filha sua [de cinco anos] ficasse em companhia do referido casal”. Mas mesmo quando essa noção não era explícita, os genitores não pareciam reconhecer dívida especial para os pais de criação. O marido de uma mulher doente conta que entregou seu filho de três meses à família de Pedro C., “para que esse tratasse da criação do mesmo até que, restabelecida, sua mulher, pudesse trazê-lo novamente para a companhia de seu casal”; a mãe solteira alega que entregou sua filha de seis anos para o Sr. Rudolfo H., “com o prometimento de ajudá-la a criar e quando ella a requerente o quizesse poderia mandar buscá-la”.

Para pleitear a guarda de um filho, os genitores e pais de criação calcavam seus argumentos em dois discursos diferentes: a criança enquanto dádiva *versus* a criança enquanto fardo; ou, em outros termos, “mãe é uma só” *versus* “mãe é quem criou”. O tribunal era, assim, confrontado com dois princípios aparentemente contraditórios, mas que eram, ambos, presentes entre os valores dos grupos populares. Fiel ao espírito do Código Civil, o tribunal atribuía uma importância prioritária aos laços consanguíneos, dando ganho de causa, duas vezes em três aos genitores. Mesmo em casos onde o pai ou a mãe tinham sumido durante anos, raramente o tribunal interpretava esse fato como “abandono”, como se ter colocado um filho em boas mãos fosse demonstração suficiente da responsabilidade paterna. O juiz na maioria das vezes virava as costas às recriminações

lançadas pelos pais adotivos e devolvia as crianças a quem de direito tinha o *pátrio poder*, isto é, aos genitores.

No comportamento dos pais que vinham disputar a guarda de seus filhos, observamos sinais de uma durabilidade surpreendente do laço consanguíneo. Parece existir um sentimento de família que independe da coabitação. Nove anos depois de ver seu recém-nascido enjeitado, Gertrudes moveu um processo para tê-lo de volta. Um pai argentino chegou para buscar sua filha, internada na Santa Casa, depois de quatro anos fora. Laurita ficou no Asilo da Piedade cinco anos, até seus parentes mandarem buscá-la. Em inúmeros casos, um pai ou uma mãe que deixou seu filho por cinco, sete, dez, ou doze anos com uma família de criação, ainda se considerava no direito de exercer seu *pátrio poder*. Os filhos, por seu lado, também mostravam iniciativa em agilizar suas redes consanguíneas, apelando para tios, irmãos, avós, e até uma mãe ou pai separados há tempo da família, para escapar à autoridade de um guardião que não fosse do seu agrado. Afinal, nas disputas dentro e fora do tribunal, o fiel da balança parecia pender, a longo prazo, para o lado das relações consanguíneas.

Esse caráter quase imutável da identidade familiar, sem dúvida, repercutia no comportamento materno e explica, em parte, a tendência para colocar filhos com criadeiras, avós, madrinhas e pais de criação. Sugerimos que era essencial uma mulher ter filhos para consolidar sua rede social de apoio. As crianças que, quando pequenas, dependiam dessas redes para sobreviver, eram as mesmas pessoas que, alguns anos mais tarde, assumiriam a responsabilidade pelo sustento dos mais velhos ou mais fracos da rede. Que certos adultos tiravam benefício da situação, não há dúvida. O jovem começava a trabalhar em torno de 8 ou 9 anos de idade – como doméstica, mensageiro, ou aprendiz. Em certos casos, nem chegava a ver a cor do dinheiro, pois seu soldo ia diretamente para seu pai ou sua mãe. Não deve ser excluída a hipótese de que Joaquim e Eutherpe disputassem a guarda de suas filhas com vistas a algum benefício material. Há um silêncio significativo quanto ao destino de Miguel, seu filho menor, ainda sem idade de trabalhar “a soldado”.

Seria enganador, no entanto, pensar essa relação puramente nos termos de exploração do trabalho infantil, já que os meninos naturalmente cresceriam e se tornariam adultos. Num contexto onde não existia pensão de velhice, invalidez ou aposentadoria, cada um sabia que, mais cedo ou mais tarde, dependeria de sua prole para um mínimo conforto na velhice. Havia uma complementaridade sistêmica entre as diferentes etapas de vida. Sendo assim, a mãe tinha a expectativa de que seu filho, mesmo tendo sido criado em outra família, voltasse a integrar a rede familiar de origem.

E, nisso, ela mantinha como principal aliado, a própria noção consanguínea de família.

Certamente existia, entre essas mulheres, a idéia do "amor materno". A retórica sobre a crueldade de um pai que "arrebatoou a criança dos braços maternos", sobre o nenê "cuja tenra idade exige as atenções de sua mãe", surge nesses dossiês com bastante freqüência. Manifestamente, esses termos não tinham o mesmo significado que conhecemos hoje. A intenção de colocar seu filho sob a guarda de outra pessoa não impedia as mulheres de apelarem para a noção de "amor materno", nem os homens de enfatizar a importância da boa educação moral que supostamente só eles podiam garantir aos filhos. Não estavam sendo necessariamente não-sinceros. Simplesmente pautavam uma visão particular da responsabilidade paterna e/ou materna em que a afeição "no sentido de acompanhamento pessoal e íntimo dos filhos" não era prioritária. Sua responsabilidade era zelar pelo bem de seu filho, não necessariamente de conviver com ele. A identidade familiar, centrada nos laços de sangue, era garantia suficiente para saber que, a longo prazo, o vínculo não seria rompido.

QUANDO A REALIDADE CAI ENTRE AS FRESTAS DA LEI

A realidade em que vivemos é complexa, oferecendo diversas leituras quanto aos sistemas de moralidade em vigor. O Código Civil oferece uma leitura de ideais abstratos calcados nos valores da classe de juristas. Essa situação foi resumida da seguinte forma:

No Brasil, o discurso legal sobre a família é extremamente reducionista; nele só está presente o modelo da família patriarcal, monogâmica e nuclear, atravessando as épocas e as mudanças sociais.³⁰

Entretanto, esses ideais abstratos sofrem considerável modificação quando traduzidos para a ação concreta. Nos processos estudados aqui, o princípio patriarcal da lei se aplicava com maior firmeza justamente nas famílias convencionais, em que o casal era legalmente constituído e os esposos viviam juntos na hora do nascimento dos filhos. Aliás, nesses casos as pessoas tinham meios de empregar advogados para impor a lei quando esta lhes convinha. O homem amasiado que declarava seus filhos tinha, teoricamente, o mesmo direito ao *pátrio poder* que o homem casado; pois a autoridade do pai sobre seus filhos ilegítimos, se declarados — sem ser adúlterinos ou fruto de incesto —, era tão absoluta quanto sobre filhos legítimos. Porém, as mães não-casadas sempre tinham a possibilidade de se esquivar da prioridade paterna declarando seus filhos "de pai ignora-

do". Duas mulheres enfatizaram sua atividade de prostituta para refutar a paternidade dos amásios, uma até trazendo policiais para testemunhar "ao seu favor".

A discrepância entre a legislação formalista e a realidade que não se encaixava aos modelos prescritos deixava uma enorme margem de manobra aos juízes, fazendo com que estes fossem norteados pela sensibilidade contemporânea de sua classe tanto quanto pelas letras da lei.⁵¹ Justamente nesses tantos casos em que a realidade caía entre as frestas da lei vê-se a importância do juiz enquanto *mediador* e não simples aplicador da lei.

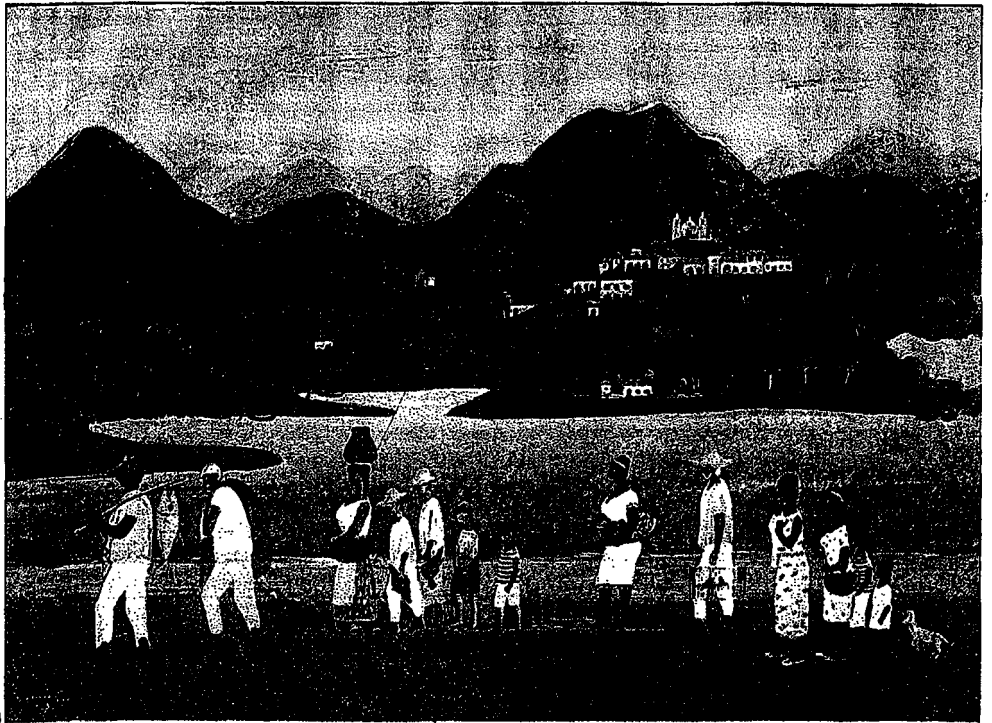
Há indicações de que, entre os juízes, existia uma tolerância tácita das práticas familiares costumeiras. Por exemplo, o marido legal de uma mulher não era necessariamente considerado pai de seus filhos. Mostrando um reconhecimento, *de facto*, das uniões subseqüentes dela, o juiz exigia a certidão de nascimento para determinar a paternidade de cada criança. Na verdade, a atitude do juiz, em muitos casos, parecia mais progressista do que a opinião pública – refletida nos discursos da acusação e no depoimento de testemunhas. O juiz passava por cima da situação irregular da mulher amancebada para lhe dar guarda dos filhos. E, no mínimo, exigia testemunhas para comprovar acusações de prostituição. Sem dúvida, o juiz exercia uma certa complacência tolerando, entre litigantes pobres, comportamentos que não teria aceito na própria família. Mas também é possível que achasse, nessas disputas, um lugar onde aplicar novos valores familiares que dissessem respeito aos direitos da mãe e mulher. Em todo caso, mulheres amancebadas ou solteiras ganhavam suas causas contra seus companheiros com mais freqüência do que suas vizinhas casadas. E, ao todo, mulheres que recorriam à justiça ganhavam suas causas um pouco mais do que os homens.

DESFECHOS

Não seria justo para o leitor terminar esse texto sem descobrir o destino de Ambrosina e Jandyra, filhas de nossos protagonistas. Ficaram com o pai, mas não por determinação da corte. No dia 21 de julho, menos de um mês depois de ter aberto o processo contra seu marido, e oito dias depois de Joaquim ter apresentado sua defesa, Eutherpe declarou à justiça que, "melhor ponderando, verifica ser conveniente aos interesses desses menores continuarem em poder de seu pae [...] que é quem ministra a educação e o sustento dos ditos menores, porisso não só desiste da apprehensão alludida como do direito que lhe cabe do exercício da tute-

la..." Não sabemos por que Eutherpe mudou de idéia. Será que ficou intimidada pela pompa do tribunal, imaginando que a retórica talentosa de seu marido ia, impreterivelmente, jogar o juiz contra ela? Será que desistiu porque brigou com seus pais, perdeu seu apoio e, sozinha, não tinha onde colocar as filhas? Será que a chegada de um novo companheiro mudou tudo? Não podemos saber, por certo, o que aconteceu, mas o conhecimento das diferentes dinâmicas sociais comuns em grupos populares nos ajuda a deduzir de forma mais realista.

A história de Eutherpe, enquanto mulher/mãe e pobre, não me parece muito diferente da de muitas donas de casa que conheci durante mi-



A coesão do grupo consangüíneo, embora fundamentada na solidariedade entre ascendentes e descendentes não se limitava a isso. Estendia-se também aos parentes colaterais: irmãos, tios e primos. As unidades nucleares se diluíam nestes grupos consangüíneos em que os laços de solidariedade duradoura contrastavam com a precariedade do casamento.

nhas andanças pelas favelas porto-alegrenses. Aconteceu muita coisa nesses últimos setenta anos: a urbanização maciça, a instauração de uma legislação trabalhista, a democratização do ensino, a legalização do divórcio, a implantação de um sistema nacional de saúde. A grande maioria dos bairros populares urbanos já tem luz, água encanada, transporte público. Entretanto, em certos aspectos, a miséria hoje parece tão grande quanto a da época de Joaquim e Eutherpe: 60% dos trabalhadores ainda pertencem ao chamado "setor informal" da economia, alheia aos direitos trabalhistas; quase 50% das crianças moram em famílias com renda *per capita* inferior a um salário mínimo; os jovens casais ainda dependem dos pais para lhes fornecerem uma peça onde dormir. E quando se lê nos jornais que, nas regiões metropolitanas do país, até 25% das casas são chefiadas por mulheres, como não lembrar de Eutherpe?

Lendo os arquivos de 1920 e a partir da minha experiência etnográfica na década de 90, encontrei diversos pontos de convergência entre práticas familiares de ontem e hoje. A freqüência de uniões consensuais; a *circulação* de crianças; valores que colocam laços consangüíneos como iguais ou acima dos laços conjugais; noções particulares de pureza feminina, amor materno, infância enfim. Vemos que há mais do que pressões econômicas levando a mulher a procurar um companheiro, é que o recasamento não conduz necessariamente à preservação do núcleo mãe-filhos. Trata-se de pistas não para análises explicativas que reduzem as práticas sociais a uma série de causas e conseqüências, mas, sim, para a compreensão de significados específicos a um universo simbólico:

A delimitação desses "universos simbólicos" calcados num modo histórico de vida, sendo um dos grandes desafios das ciências humanas contemporâneas, exige de nós um último comentário de ordem metodológica.

REFLEXÕES FINAIS

No volume III da *Histoire de la famille*, Martine Segalen e Françoise Zonabend comentam longamente a suposta "crise da família". Segundo as autoras, hoje, mais de um quarto das crianças que nascem na França são ilegítimas; cada vez menos pessoas se casam; quase um terço dos casamentos são fadados a terminar em divórcio, e os divorciados, quando acham novos companheiros, tendem a optar pela união consensual tanto quanto por um novo casamento. Seria o fim da família? As autoras respondem em uníssono: não. A fragilidade do casal contemporâneo simplesmente ressalta outros elementos da dinâmica da família, em particular, redes sociais de apoio que, em décadas anteriores, sumiam, apagadas na sombra do "casal".

A importância dessa redes, dizem as autoras, não é de ontem. Porém, só agora os historiadores estão reconhecendo e valorizando sua existência. Por que não antes? Porque as análises se amarravam na camisa de força do modelo da *família nuclear* – construção ideológica do sistema liberal pós-guerra que o apresentava como o corolário inevitável da modernidade e da industrialização. Quanto a tudo que corria fora desse modelo, *On n'aait ce que l'on ignorait* (Negava-se aquilo que se desconhecia).

Segalen e Zonabend atribuem o “acordar” dos sociólogos contemporâneos, em grande medida, à influência antropológica que insiste na diversidade de formas familiares, trazendo sempre à tona redes extensas – linhagens, parentelas etc. Contudo, reconhecem que comportamentos “novos” tanto quanto a cuidadosa pesquisa empírica de sociólogos e historiadores têm contribuído para explodir os mitos do passado. Analistas da vida familiar no Brasil têm trilhado muitos dos mesmos caminhos. Sabemos agora que a *família patriarcal extensa*, longamente pautada como protótipo da família no Brasil, diz respeito a apenas uma pequena parcela da história brasileira.⁵² Temos provas de que a urbanização não traz a *nuclearização* inevitável da família; muitas vezes, antes ao contrário, as redes de parentesco são fortalecidas, tornando-se indispensáveis para a integração dos trabalhadores na cidade.⁵³ A historiografia dos últimos quinze anos reflete os benefícios desse novo olhar.

Em outro texto, Segalen traz *insights* quanto à compreensão de valores familiares em camadas subalternas. Criticando a ótica vitoriana que via no comportamento de pobres do século XX uma rejeição da família, ela contraria: não se trata de rejeição mas, sim, “apenas de uma recusa dos valores morais da burguesia que os filantropos e industrialistas teimavam em promover”.⁵⁴ Sugere, assim, que, nas sociedades complexas, não é correto imaginar um só modelo familiar que se distribua de forma homogênea entre todas as camadas sociais. Às diferentes classes correspondem diferentes versões da família.⁵⁵ O reconhecimento dessas “outras” dinâmicas familiares seria essencial para controlar o moralismo inerente no olhar escrutinador – classificador e normatizador – da ciência.

No Brasil, diversos pesquisadores, olhando para a família em camadas médias, têm ressaltado dinâmicas particulares que fogem do modelo *nuclear*.⁵⁶ Pesquisas sobre a especificidade familiar em grupos populares só ganharam ímpeto nos últimos anos⁵⁷ e ainda surtiram relativamente pouco efeito em termos de estudos empíricos ou, de forma mais importante, novos métodos de pesquisa, adaptados à realidade brasileira.

O exame dos arquivos históricos coloca em questão a eficácia dos nossos instrumentos usuais de captação de dados. Ao examinar os diferen-

tes documentos, vemos quão descolada era a lei da realidade. Sem ver a certidão de casamento, não era nunca possível saber se um casal era legalmente casado ou não. Os esposos podiam usar o mesmo sobrenome sem terem casado, ou nomes diferentes mesmo sendo casados. Os amâsios se declaravam casados na hora de registrar o filho para lhe conferir o *status* de "legítimo". Uma mulher teve de desdizer a certidão de nascimento de seu enteado que a nomeava como mãe legítima. Outra conseguiu registrar, na certidão de nascimento de seu filho, os avós paternos, sem que constasse o nome do pai. O *real* estado civil dessas pessoas só aparecia quando, para ganhar a disputa judicial, o requerente ou requerido achava conveniente contar nova versão da história.

Nossos conhecimentos sobre a família nas classes trabalhadoras atuais vêm, muitas vezes, de fontes não muito diferentes desses arquivos. Nossos instrumentos de análise são talhados conforme o modelo *nuclear* e calcados na unidade doméstica. As estatísticas se apóiam em questionários aplicados em massa, em que as pessoas podem marcar o que lhes parece mais conveniente. Temos bastante material para mostrar o óbvio – a miséria, escandalosa em que vive boa parte de nossa população – e pouco material sobre as dinâmicas sociais. Nosso olhar analítico bate contra o muro da pobreza, e não vamos além do choque.

Sem instrumentos adaptados à nossa realidade, ficamos atirando por alto, fazendo uma aplicação mecânica de métodos e hipóteses desenvolvidos para outros contextos. Por exemplo, é bem possível que o recente aumento do número de famílias chefiadas por mulheres esteja ligado, entre as camadas médias, ao movimento feminista e à nova autonomia da mulher. Projetar essa mesma explicação sobre grupos pobres, cuja alta taxa de mulheres chefe-de-família tem sido historicamente ligada à pobreza, seria um engano. Para fornecer outro exemplo de ardis analíticos, podemos evocar as atitudes familistas da classe operária francesa, refletidas na sua relativamente alta taxa de nupcialidade e baixa taxa de divórcio. Presupor um semelhante conservadorismo no que concerne aos valores familiares entre grupos populares no Brasil seria ignorar a especificidade desse contexto: aqui, as uniões consensuais e as mulheres chefe-de-família sempre foram e continuam sendo mais numerosas nas classes baixas do que nas classes altas. O sentimento familiar é forte, mas não é necessariamente centrado no casal, como no caso dos operários franceses.

Em suma, embora a comparação com outros contextos seja indispensável ao pensamento científico, pesquisadores devem se prevenir contra conclusões fáceis. A comparação se torna realmente útil quando é usada não para localizar supostas semelhanças entre um caso e outro, mas, sim,

quando serve para ressaltar diferenças e, por conseguinte, as especificidades históricas de cada contexto. Nossa tarefa é entender as dinâmicas próprias à história brasileira. E, para tanto, são necessárias hipóteses audaciosas para testar novas pistas.

À advertência de Segalen – “Nega-se o que se desconhece” –, podemos acrescentar: “Desconhece-se aquilo que não se consegue imaginar”. É na combinação fecunda de cautela e ousadia que devemos calcar nossa metodologia para avançar na compreensão sobre a realidade vivida por estes grupos subalternos: mulheres e pobres.

APÊNDICE

Depoimento de Joaquim de C. Sobrinho

13 jul. 1925

Ilmo. Sr. Juiz Distrital do 2º Distrito deste Capital

Para que V.S.^a tenha inteiro conhecimento de factos que vos são ignorados e praticados pela mulher adúltera de nome Eutherpe R., passo aqui a consignar as que em presença da mesma perante V.S.^a eu provarei fazendo as interrogações do que vou relatar. Em 1920 fui accômmetido a patina, reumatismo, sendo escrituário da Viação Férrea do Estado, em Santana do Livramento a ponto de ficar completamente entrevado, precisando de me tratar segui para Montividéo, Capital do Estado O. do Uruguay. Ficou a família na Cidade do Quarahy, fronteira desse paiz aqui, visinha. As pessoas que a compunham, eram: a mulher acima citada, a Ambrosina, filha que contava com annos, Jandyra com oito e Miguel com cinco annos e mezes, os quais são meus filhos legítimos. Nesse anno (1921) ella Eutherpe, adúlterou-se commetendo ja um crime perante a Lei, perante a Sociedade e perante mim, quebrando os laços matrimoniais que eu os julgava inquebráveis, entretanto, ultrajado mesmo, não prossegui ação contra ella e nem quiz usar de violencias. Retirei sim de sua posse a menina chamada Ambrozina, coloquei-a em uma estancia no Estado Oriental com ordens de só ser entregue a mim, ella tentou reaver a filha, porém, as autoridades sabedorás de seu péssimo proceder, não entregaram a menina. Ella juntou-se a um homem que além de escrofuloso era viciado em jogos, de nome Abel e naquelle tempo morador no Quarahy; deixando esse em pouco tempo, juntou-se a outro de identico teor, homem perdido em vicios, jogos e beberagens, de nome Benício, morador em Ortigas, Estado O. de

Uruguay, pouco tempo também esteve com este e juntou-se com um terceiro de nome Theodulo R. de cor quasi negra e rengo de uma perna, castelhano e morador na cidade do Guarahy, cujo typo é pai de um filho desta mulher, nascido no Hospital de Ortigas a 12 de novembro de 1923, e, de cor parda (quasi negro) cuja criança esta nesta capital com a mãe de Eutherpe na casa número 33 A da Rua Comendador Azevedo. Estes homens, cada um a seu tempo freqüentava a casa de Eutherpe, morando com ella a filha de nome Jandyra a quem hia criando nesse circulo viciado, pernicioso, assistindo a esses espetaculos, em cuja (??) podia accertar como boas e proficuas lições, sendo o exemplo de sua mãe. Ella agora quer de novo repartir em presença dessas meninas, Ambrosya com 15 anos e mezes, e Jandyra com 12 anos, os espetaculos identicos a aquelles. Em dias do mez passado a supracitada mulher, em horas que eu não estava em casa, teve uma altercação de palavras com os paes della dirigindo-lhes sem escrupulo nenhum improperios indignos de se dizer quais foram, os offendendo no que se diz de mais intimo, foi um escandalo, chamou a attenção dos vizinhos. Não tem pejo em pronunciar qualquer palavra por mais livre que seja. Não posso acreditar que V.S.^a inteirado destes factos que, são nella, habituaes, mantenha o despacho contra mim e contra minhas filhas que não tem culpa do proceder de sua indigna mãe, e, que são os unicos entes que me acompanham com amizade e harmonia, nessa minha vida de infelicidade. V. S.^a é Juiz, mas, também é pae. Na casa onde ella parava que não fazem ainda quarenta dias, já por duaz vezes brigou, tendo que ir para outra casa. Esta mulher não esta empregada, não costura, não trabalha em lâ, não tem casa que ella mesma aluga, não tem responsabilidade, anda quasi os dias inteiros fora da casa onde para, só chegando na occasião das diversas refeições, não ganha dinheiro, mas, entretanto me consta, que tem feito compra de roupa para ella e meu filho Miguel e uma cama com colchão. E esse dinheiro donde lhe veio se ella não trabalhou em lugar nenhum? E como pode ella dar subsistencia e roupa a suas filhas? Eu sou invalido, infelizmente, mais provo que além de comer e vestir, pago aluguel de casa e não devo nada a ninguem e as minhas filhas não se ressentem de falltas. Com dignidade e honestidade eu procuro ter o recurso para viver Senhor-Juiz, essa mulher não deve e nem pode ter em seu poder minhas queridas filhinhas porque seria leval-as a perdição também em presença de seus exemplos. O supplicante pede que junte este aos autos respectivos e que V.S.^a se digne em face do exposto, ordenar o Comparecimento de Eutherpe R., seu filho Samuel (Hippolito R.) perante V. S.^a

para ella prestar as suas proprias declarações a respeito e responder as minhas perguntas, designando para esse fim, dia e hora. É mais mandar intimar o Sr. Tenente reformado da Brigada Militar Alvaro de Gusmão, Tenente effectivo Leovigildo Lopes da Rosa e o negociante João Polancia de Azevedo residente a rua 17 de Junho afim de deporem um dia e hora sobre os factos expostos.

Assinado: Porto Alegre,... de 1925, Joaquim...Sobrinho. De accordo - Ambozina...15 annos, A rogo de Jandyra... não saber escrever com 12 annos Ambrosina de C.

NOTAS

(1) Caracterizamos as pessoas nesses dossiês como "trabalhadores", porém não necessariamente do proletariado urbano. Nosso material, sobre camadas subalternas, serve como complemento aos estudos sobre a classe operária dessa época (ver, por exemplo, Petersen e Lucas, 1992; Mora, 1982; Deca, 1987; Alvim, 1981).

(2) Baseamo-nos em 149 processos reunidos dos 1º, 2º e 3º cartórios do Juiz de Orphãos, em Porto Alegre, que se localizam hoje nos Arquivos Públicos de Porto Alegre sob a rubrica: "Apreensão de Menores". Incluímos em outro artigo (Fonseca 1989a) uma discussão metodológica sobre os usos desse material.

(3) Numa primeira pesquisa, de 1981 a 1983, concentramos nossos esforços numa vila de invasão (cerca de 800 habitantes), composta de trabalhadores do setor informal da economia (biscateleros, papaleiros etc.). Numa pesquisa posterior, conhecemos aproximadamente 60 grupos familiares de um bairro popular que incluía, além de biscateleros, funcionários municipais (DMLU, DMAE etc.), motoristas e outros assalariados. Para mais detalhes, ver Fonseca 1984, 1987, 1995a.

(4) Referimo-nos aqui à vasta literatura inspirada no conceito de "bio-político", cunhado por Foucault, segundo o qual houve uma "proliferação das tecnologias políticas que (investiram) sobre o corpo, a saúde, as formas de se alimentar e de morar, as condições de vida, o espaço completo da existência, a partir do século XVIII". (Donzelot, 1977: 12)

(5) Samara, 1987. p. 32-33.

(6) Ver Fukui (1980) para uma resenha sobre estudos da família no Brasil. O artigo pioneiro de Corrêa (1982) consagrou a nova perspectiva sobre a pluralidade de formas familiares na história brasileira.

(7) A revolução de 1923 foi um conflito entre borgistas e as forças que apoiaram o candidato derrotado, Assis Brasil, na campanha para presidente do estado em 1922.

(8) Ver Souza, 1993.

(9) Nos arquivos, esse termo é empregado sem maiores qualificações para apresentar tanto homens quanto mulheres no início de certos depoimentos: "Fulano, operário, X anos, natural deste Estado..."

(10) Moura (1982) e Pesavento (1994), entre muitas outras, falam desse assédio sexual, especialmente nas fábricas. Segundo Weinstein, "Talvez com a única exceção das prostitutas, a figura feminina mais estigmatizada ou problematizada no setor trabalhista era a operária industrial" (1995: 146). Donna Guy (1994), no seu estudo sobre Buenos Aires na virada do século, descreve como a mulher pobre que trabalhava fora era facilmente assimilada ao *status* de prostituta.

(11) Dias, 1984.

(12) FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (1986). Ver também Moura (1982) sobre o trabalho do menor e da mulher na indústria paulista no início do século. Alvim (1981) e Rego (1985) nos fornecem dados sobre o trabalho infantil em Recife e no Rio de Janeiro dessa época.

(13) Segundo Joaquim, "Em dias do mez passado a supracitada mulher, em horas que eu não estava em casa, teve uma alteração de palavras com os paes della dirigindo-lhes sem escrúpulo nenhum impropérios indignos de se dizer quais foram, os offendendo no que se diz de mais íntimo, foi um escândalo, chamou a attenção dós vizinhos".

- (14) Arend, 1994. p. 54.
 (15) Mello (1926), *apud* Decca (1987, p. 30).
 (16) Levine e Wrightson, 1980.
 (17) Ver Fonseca 1989b para uma resenha mais detalhada desse material.
 (18) Ver Donzelot, 1977.
 (19) Cf. Ariés, 1981.
 (20) Ver, por exemplo, Dias, 1984.
 (21) "Divórcio" nessa época significa apenas separação por sentença: de juiz, não existindo possibilidade de contrair novas núpcias.
 (22) Ver B. N. Silva, 1984.
 (23) O fato de iniciar mais processos de divórcio não reflete necessariamente a maior liberdade nem mesmo a maior insatisfação da mulher casada, mas antes a desvantagem incontestável em termos jurídicos da casada na disputa pela guarda dos filhos.
 (24) Ver Smith, 1973 e Gonzalez, 1969.
 (25) Watkins, 1984.
 (26) Minhas pesquisas etnográficas em Porto Alegre da década de 90 tampouco revelaram qualquer tendência particular nesse sentido. Existem, no entanto, pesquisas etnográficas sobre a Bahia (Neves, 1984; Woortmann, 1987; Agler, 1990) e Rio de Janeiro que encontram, entre famílias pobres, dinâmicas matrifocais.
 (27) Fonseca, 1987.
 (28) Zaluar, 1985; Fonseca, 1995b.
 (29) Mauch, 1992.
 (30) Peristiany, 1965.
 (31) Como sugere nossa experiência etnográfica, muitos homens, ao relatar suas histórias de vida, explicam que saíram cedo da casa materna porque não se davam com o padrasto. Diversas mulheres referem-se ao conflito padrasto/enteado para explicar por que não quiseram recasar, ou, tendo recasado, por que algum filho não mora com elas.
 (32) Ver Saffioti, 1969. p. 169.
 (33) Sobre essas imagens, ver Perrot, 1988; Pesavento, 1994; Priore, 1989 e Freire Costa, 1979.
 (34) Samara, 1986. p. 42.
 (35) Arend, 1994; Esteves, 1989.
 (36) Solhet, 1986.
 (37) Tiramos esses dados de uma história de vida publicada pela historiadora Petronilla B. Silva (1987).
 (38) Aqui, tomo de empréstimo a expressão empregada por uma das donas de casa das minhas pesquisas de campo (ver Fonseca, 1993).
 (39) Ver D'Incao (1989) para uma discussão sobre vigilância e autovigilância das moças do século XX.
 (40) Ver Silva, 1995; Shirley, 1990; Fonseca, 1995b.
 (41) Na sua pesquisa sobre processos de defloramento no Rio de Janeiro (cerca de 1900), Esteves consta que, entre as vítimas, havia de duas a três vezes mais meninas que não moravam com o pai do que as que viviam sob o teto paterno. Silva, falando sobre São Paulo colonial, diz que "a maior parte das seduções ou raptos ocorriam quando o pai se encontrava viajando" (1984, p. 191).
 (42) Ver Woortmann, 1993.
 (43) Silva, 1984. p. 80.
 (44) Termo que designava um bordel. Acham-se nos jornais da época descrições impressionantes desses lugares: "Percorra-se, à noite, esses becos escabrosos e então só se poderá julgar das nossas palavras. Ver-se-ão verdadeiras crianças de 11 e 12 anos exploradas em 'maternidades', alcoolizando-se todas as noites, cobrindo-se de feridas más..." [O *Independente*, 24 ago.1911, *apud* Pesavento, 1994. p. 138].
 (45) Caso descrito por Solhet, 1986.
 (46) Gilfoyle, 1992. p. 69.
 (47) *Ibid.* Não obstante, excelentes pesquisas históricas sobre prostituição como, por exemplo, a de Rago (1991). Não temos, para o caso brasileiro, dados comparáveis aos levantados por Gilfoyle.
 (48) Para uma análise mais detalhada sobre a circulação das crianças, ver Fonseca, 1995.

- (49) Durhan, 1978; Boyer, 1992; Agier, 1990.
 (50) Barsted, 1987. p. 103.
 (51) O próprio Código Civil deixava uma margem de liberdade ao juiz: "Havendo motivos grandes, poderá o juiz, em qualquer caso, a bem dos filhos, regular por maneira diferente da estabelecida nos artigos anteriores a situação deles para com os pais" (art. 327).
 (52) Corrêa, 1982.
 (53) Durham, 1978.
 (54) Segalen, 1986. p. 506.
 (55) Veja Reiter (1991) e Stack (1975) para uma discussão da diversidade de formas familiares nos Estados Unidos.
 (56) Barros, 1987; Abreu, 1982.
 (57) Bilac, 1995; Duarte, 1986, 1995; Sarti, 1996.

BIBLIOGRAFIA

- Alba Zaluar. *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza*. São Paulo: Brasiliense, 1985.
 Ângela Mendes de Almeida. *Pensando a família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, UFRRJ, 1987.
 Arlette Farge, Christiane Klapisch-Zuber (org.). *Madame ou Mademoiselle?* Paris: Montalba, 1984.
 Barbara Weinstein. As mulheres trabalhadoras em São Paulo: de operárias não-qualificadas a esposas profissionais. *Cadernos Fagu*, 4:1995, 143-171.
 Carmen Barroso. Sozinhas ou mal-acompanhadas → a situação das mulheres chefes de família. In: *Anais do Primeiro Encontro Nacional de Estudos Populacionais*. (ABEP), 1978.
 Cláudia Fonseca. A história social no estudo de parentesco: uma excursão interdisciplinar. *BIB*, 1989a, 27: 51-73.
 ———. Aliados e rivais na família: O conflito entre consaguíneos. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 1987, 4(2):88-102.
 ———. Bandidos e mocinhos: antropologia da violência no cotidiano. *Humanas: Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas*, 1995b, 16 (2): 91-108.
 ———. *Caminhos da adoção*. São Paulo: Editora Cortez, 1995a.
 ———. La violence et la rumeur: le code d'honneur dans un bidonville brésilien. *Les Temps Modernes*, 1984, 455 : 2193-2235.
 ———. Pais e filhos em camadas populares do início do século: um outro tipo de amor. In: *Amor e família no Brasil* (M. A. D'Inca, ed.). São Paulo: Achiamé, 1989b.
 Cláudia Mauch. *Ordem pública e moralidade: imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890*. Dissertação de Mestrado, PPG História, UFRGS, 1992.
 Cynthia Sarti. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. Campinas: Editora Autores Associados/FAPESP, 1996
 David Levine, Keith Wrightson. The social context of illegitimacy in early modern England. In: *Bastardy and its comparative history* (Laslett, org.). London: Edward Arnold Publications, 1980.
 Delma Pessanha Neves. Neste terreiro galo não canta. *Anuário Antropológico* 1983, 1984.
 Donna Guy. *El sexo perigoso: la prostitución legal en Buenos Aires, 1875-1955*. Buenos Aires: Editorial Sudamericana, 1994.
 Elisabete Dória Bilac. Família: algumas inquietações. In: Maria do Carmo Brant de Carvalho, (org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC, 1995.
 Eni de Mesquita Samara. *A família brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
 ———. Tendências atuais da história da família no Brasil. In: A. M de Almeida et al. *Pensando a família no Brasil*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo (UFRRJ), 1987.
 Esmeralda Blanco B. de Moura. *Mulheres e menores no trabalho industrial: os fatores sexo e idade na dinâmica do capital*. Petrópolis: Vozes, 1982.
 Eunice Durhan. *A caminho da cidade*. São Paulo: Perspectiva, 1978.
 FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. De província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul: censos do Rio Grande do Sul, 1803-1950. Porto Alegre, 1986.

- Heleleth Saffioti. *A mulher na sociedade de classe: mito e realidade*. São Paulo: Livraria Quatro Artes, 1969.
- Howard Becker. *Uma teoria da ação coletiva*. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- J. G. Persitiansy. *Honour and shame: the values of Mediterranean society*. London: George Weidenfeld & Nicolson, 1965.
- Jacques Donzelot. *La police des familles*. Paris: Éditions de Minuit, 1978.
- José Sérgio Leite Lopes (coord.). *Cultura & identidade operária*. São Paulo: Marco Zero, Rio de Janeiro: UFRJ-PROED, 1987.
- Jurandir Freire Costa. *Ordem médica e norma familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- Klaas Woortmann e Ellen F. Woortmann. Fuga a três vozes. *Anuário Antropológico*, 1993, 91: 89-138.
- Klaas Woortmann. *A família das mulheres*. Rio de Janeiro: Tempo Universitário, 82, 1987.
- Leila Linhares Barsted. Permanência ou mudança? O discurso legal sobre a família. In: *Pensando a família no Brasil: da colônia à modernidade*. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo, UFRJ, 1987.
- Lia Fukui. Estudos e pesquisas sobre família no Brasil. *BIB*, 1980, 10: 1-50.
- Luiz Fernando Duarte. *Da vida nervosa nas classes trabalhadoras urbanas*. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- . Horizontes do indivíduo e da ética no crepúsculo da família. In: Ivete Ribeiro (org.). *Família e sociedade brasileira: desafios nos processos contemporâneos*. Rio de Janeiro: Fundação João XXIII, 1994.
- Margareth Rago. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.
- . *Os prazeres da noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- Maria Ângela D'Incao. O amor romântico e a família burguesa. In: M. A. D'Incao (org.). *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1989.
- Maria Auxiliadora Guzzo Decca. *A vida fora das fábricas: cotidiano operário em São Paulo 1920-1934*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- Maria Beatriz Nizza da Silva. Mulheres brancas no fim do período colonial. *Cadernos Pagu* 4, 1995: 75-96.
- . *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: EDUSP, 1984.
- Maria Odila Leite da Silva Dias. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- Maria Rosilene B. Alvim. *Trabalho infantil e reprodução social* [o trabalho das crianças numa fábrica com vila operária]. Rio de Janeiro: IUPERJ, Grupo de Estudos Urbanos, 1981.
- Mariza Corrêa. Repensando a família patriarcal brasileira. In: *Colcha de retalhos: estudos sobre a família no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- Martha Esteves. *Meninas perdidas: os populares e o cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- Martine Segalen, Françoise Zonabend. Familles en France. In: *Histoire de la famille*. Paris: Armand Colin, 1986. v. 3 [Le choc des modernités].
- Martine Segalen. La révolution industrielle: du prolétaire au bourgeois. In: *Histoire de la famille. Op. cit.*, v. 3.
- Mary Del Priore. O corpo feminino e o amor: um olhar. In: M. A. D'Incao (org.). *Amor e família no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1989.
- Michel Agier. Le sexe de la pauvreté: hommes, femmes et familles dans une "avenida" à Salvador de Bahia. *Cabiers du Brésil Contemporain*. 1990, 8: 81-112 (Paris - MSH).
- Michelle Perrot. *Os excluídos da história*. São Paulo: Paz e Terra, 1988.
- Miriam Lins de Barros. *Autoridade e afeto: avós, filhos e netos na família brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1987.
- Nancie L. Gonzalez. *Black Caribbean household structure: a study of migration and modernization*. Seattle: University of Washington Press, 1969.
- Olimpio de Azevedo Lima. *Recenseamento da população do município de Porto Alegre*. Porto Alegre: Livraria do Comércio, 1922.
- Ovídio de Abreu Filho. 1982. Parentesco e identidade social. *Anuário Antropológico* 80, 1982, p. 95-118.

- Peter Laslett, K. Osterveen, R. M. Smith (coord.). *Bastardy and its comparative history*. London: Edward Arnold, 1980.
- Petronilha Beatriz G. Silva. *Histórias de operários negros*. Porto Alegre: Nova Dimensão, 1987.
- Philippe Ariès. *História social da criança e da família*. São Paulo: Zahar, 1981.
- R. T. Smith. The matrifocal family. In: J. Goody (coord.). *The character of kinship*. New York: Cambridge University Press, 1973.
- Rachel Sohiet. É proibido não ser mãe. In: Ronaldo Vainfas (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- Renato Pinto Venâncio. Nos limites da Sagrada Família: ilegitimidade e casamento no Brasil colonial. In: Ronaldo Vainfas (org.). *História e sexualidade no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1986.
- Robert Shirley. Recreating communities: the formation of community in a Brazilian shantytown. *Urban Anthropology*, 1990, 19: 256-276.
- Sandra Jatthy Pesavento. *O cotidiano da República: elite e povo na virada do século*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1990.
- . *Os pobres da cidade: vida e trabalho, 1880-1920*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 1994.
- Silvia Arend. *Um 'olhar' sobre a família popular porto-alegrense 1886-1906*. Dissertação de História. PPG de História, UFRGS, 1994.
- . *Um popular vai à guerra*. In: Zita Possamei (org.). *Revolução de 1893*. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1993.
- Silvia R. F. Petersen, M. Elizabeth Lucas. *Antologia do movimento operário gaúcho: 1870-1937*. Porto Alegre: Editora da Universidade/Tchê, 1992.
- Susan Cotts Watkins. Spinsters. *Journal of family history*, 1984, 9(4):310-325.
- Susana Bleil de Souza. A fronteira na revolução de 1893. In: Zita Possamei (org.). *Revolução de 1893*. Porto Alegre: Secretaria Municipal da Cultura, 1993.
- Timothy J. Gilfoyle. *City of Eros: New York City, prostitution and the commercialization of sex, 1790-1920*. New York: W.W. Norton & Co., 1992, p. 69 (tradução do trecho citado por C.F.).
- Véronique Boyer. 1992. *Les compagnons invisibles*. Paris: Harattan, 1992.